



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 2408/2015.

MENSAGEM: Nº 039/2015, de 04/05/2015.

LIDO EM: 04/05/2015.

TOTAL DE PÁGINAS: 69.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar imóveis de propriedade da municipalidade, visando a Contrapartida da Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura para o Parque Residencial Bom Pastor, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 01/06/2015

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 08/06/2015

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 08/06/2015.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, EM 11/06/2015, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 12.643.

Ofício de Encaminhamento no dia 09/06/2015 sob o nº 279/2015/DAB*

LEI Nº 2153/2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2408 / 15

MENSAGEM Nº 039/2015

Sarandi, 04 de maio de 2015.

Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de encaminhar, em regime de urgência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que objetiva autorizar o Município de Sarandi, através do Chefe do Poder Executivo a realizar o Leilão de alguns imóveis, de propriedade do Município, conforme relação anexa, com a finalidade de efetuar a Contrapartida da Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura para o Parque Residencial Bom Pastor, em Sarandi-Pr.

Portanto, seguem juntas as avaliações dos imóveis, informando que o leilão será realizado, levando em consideração, como valor inicial mínimo, o valor obtido com tais avaliações, com perspectiva de receber um valor superior, como, aliás, ocorreu em outro leilão realizado.

A aprovação do Anteprojeto de Lei fará com que nosso Município possa realizar, a contento, a realização de obras necessárias no citado jardim, inclusive a pavimentação asfáltica, buscando uma condição mais dignas aos munícipes.

À elevada apreciação de Vossa Excelência,


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BELMIRO DA SILVA FARIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE RECEBIDO
DE 04 MAI 2015


Dalvecir Aparecido Bonora
ASSISTENTE LEGISLATIVO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2408 / 15

PROJETO DE LEI

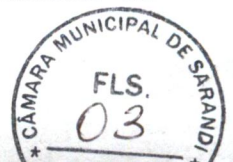
SÚMULA:- SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar imóveis de propriedade da municipalidade, visando a Contrapartida da Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura para o Parque Residencial Bom Pastor, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sarandi a alienar, através de Leilão Público a ser realizado pelo Município, na forma da Lei 8.666/93, a qualquer interessado que oferecer o maior lance a partir do valor mínimo devidamente apurado através de avaliações imobiliárias que ficam fazendo parte integrante desta Lei, as áreas de terras a seguir descritas, já devidamente subdivididas, localizadas no Jardim Rio de Janeiro, neste Município de Sarandi, recebidos a título de multa para investimento no citado Jardim, a saber:

QUADRA	DATA	METRAGEM	VALOR MÍNIMO
14	03	298,81	87.533,40
14	04	298,81	87.533,40
14	05	298,81	87.533,40
14	06	298,81	87.533,40
14	09	300,03	87.890,79
14	10	299,84	87.835,13
14	11	299,66	87.782,40
14	12	299,47	87.726,74
23	07	250,00	77.500,00
23	13	250,00	77.500,00
23	14	250,00	77.500,00
23	15	250,00	77.500,00
24	10	356,47	110.505,70
24	11	354,72	109.963,20
24	12	352,98	109.423,80
24	13	351,24	108.884,40
24	15	260,22	80.668,20
TOTAL R\$.			1.530.813,96

Art. 2º - As obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, nos imóveis retro descritos, serão de responsabilidade do Município, sem ônus para o Arrematante.





2408/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 3º - O pagamento será à vista, no ato da arrematação ou poderá ser dividido da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento) do total, 10 (dez) dias após a arrematação;

II - O restante em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira para 30 (trinta) dias após o pagamento inicial.

Art. 4º - O não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou o atraso de qualquer parcela superior a 90 (noventa) dias, implicará na anulação do contrato e imediata retrocessão ao domínio público do imóvel e benfeitorias porventura existentes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, e aplicação de multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do total da arrematação, devidamente corrigido, monetariamente.

Parágrafo único - Em caso de atraso no pagamento das parcelas, serão aplicadas multas, juros e demais sanções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Em caso de desistência por parte do Arrematante, será a ele imposta a multa de 20% (vinte por cento) do total da arrematação.

Art. 6º - A Escritura Definitiva será outorgada ao Arrematante somente após a quitação total dos valores devidos, cujas despesas correrão por conta do Arrematante.

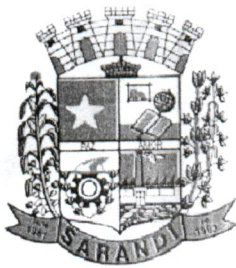
Art. 7º - O produto da venda dos imóveis, descritos nesta Lei, será aplicado na realização da obra de pavimentação asfáltica no Parque Residencial Bom Pastor.

Art. 8º - Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, no valor R\$. 1.530.813,96 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002	Departamento de Transito		
15.451.0027.1425	Obras de Infra-Estrutura do Asfalto Comunitário		
730- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1501	1.530.813,96
TOTAL			1.530.813,96

Art. 9º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$. 1.530.813,96 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da receita 222506000000, proveniente da alienação dos imóveis do Jardim Rio de Janeiro, referidos no Artigo 1º, desta Lei, destinado a realização da obra de pavimentação asfáltica no Parque Residencial Bom Pastor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI **2108/15**
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Art. 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2012/2013, de 08/07/2013, alterado pela Lei Municipal nº. 2116/2014, de 17/11/2014.

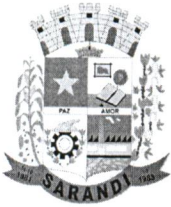
Art. 11 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº. 2102/2014, de 30/06/2014, alterado pela Lei Municipal nº. 2117/2014, de 17/11/2014.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2015


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

Sarandi, 04 de Maio de 2015.

A Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da portaria nº 994/2011, através das suas atribuições legais, avalia o bem abaixo:

Bem: Quadra nº24;

Proprietário: RRV - ENGENHARIA LTDA;

Município: Sarandi;

Bairro: Jardim Rio de Janeiro;

Área (Lote Genérico da Quadra nº24): 361,70 m²;

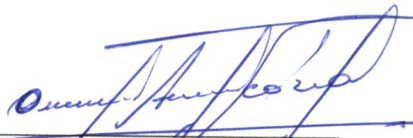
Características do Lote (Lote Genérico da Quadra nº24):


- Testada de 10,00 metros;
- Comprimento de 36,26 metros;

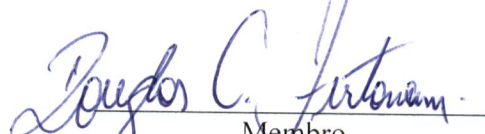
Média aritmética simples das avaliações imobiliárias: R\$ 310,00 / m² (Trezentos e dez reais por metros quadrado).

Obs.: Avaliações imobiliárias do lote seguem em anexo.

Valor da Avaliação (Lote Genérico da Quadra nº24): R\$ 112.127,00 (Cento de doze mil, cento e vinte e sete reais).


 Presidente
 Alexandre Lincon Cobra de Carvalho


 Secretário
 Izael Carvalho dos Santos


 Membro
 Douglas Cassaro Fertonani





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

Sarandi, 04 de Maio de 2015.

A Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da portaria nº 994/2011, através das suas atribuições legais, avalia o bem abaixo:

Bem: Quadra nº23;

Proprietário: RRV - ENGENHARIA LTDA;

Município: Sarandi;

Bairro: Jardim Rio de Janeiro;

Área (Lote Genérico da Quadra nº23): 250,00 m²;

Características do Lote (Lote Genérico da Quadra nº23):

- Testada de 10,00 metros;
- Comprimento de 25,00 metros;

Média aritmética simples das avaliações imobiliárias: R\$ 310,00 / m² (Trezentos e dez reais por metros quadrado).

Obs.: Avaliações imobiliárias do lote seguem em anexo.

Valor da Avaliação (Lote Genérico da Quadra nº23): R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).

Presidente

Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho

Secretário

Izael Carvalho dos Santos

Membro

Douglas Cassaro Fertonani



Sarandi/PR, 30 de Abril de 2015

PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO


A imobiliária Vignoto Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.944.376/0001-08, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 388, Jardim Independência, Sarandi/PR, CEP: 87113-260, neste ato representada pelo seu proprietário e corretor, Sr. Eduardo Sordi Vignoto, inscrito no Creci sob nº F 15566, vem através desta fazer um parecer sobre valor de mercado, conforme solicitado pelo Gabinete do Município de Sarandi/PR, avaliando o imóvel descrito abaixo pelo seguinte valor:

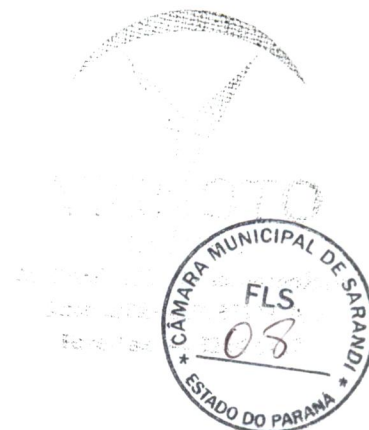
Os imóveis são constituídos pela quadra nº 24(vinte e quatro), JARDIM RIO DE JANEIRO, SARANDI, PARANÁ.

Levando se em conta, as características, localização do imóvel, tendo ainda como base o "mercado" local atual, avaliamos o imóvel em R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) o metro quadrado, podendo o mesmo sofrer uma oscilação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos.

Sem mais para o momento firmamos com estima e consideração, colocando-nos a seu dispor.

Atenciosamente:


VIGNOTO IMÓVEIS LTDA
Eduardo Sordi Vignoto



IMOBILIARIA HENRIQUE IMÓVEIS
ENDEREÇO RUA JOSE MUNHOZ N° 298 JARDIM GRALHA
AZUL SARANDI - PARANÁ

PARECER DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL

INTERESSADOS: P.M.S-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI, PR

Venho através desta, proceder com a avaliação imobiliária.

LOCALIZAÇÃO:

NO JD.RIO DE JANEIRO , COM FRENTE PARA AV. Rio De janeiro da
quadra 23 e 24 , com área total de 250,00 metros quadrados.

Valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), o metro quadrado .

Para as conclusões de o presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado, características e pesquisa local das alienações mais recentes.

Sarandi, 29 de abril de 2015



Imobiliário Henrique imóvel LTDA
CNPJ: 15.158.209/0001-55
Rogério Henrique de oliveira Henrique
CRECI- F-20658

15.158.209/0001-55

RH DE OLIVEIRA HENRIQUE
IMOBILIÁRIA - ME

RUA JOSÉ MUNHOZ, 298
JD. GRALHA AZUL - CEP. 87112-610

SARANDI - PARANÁ



2408/15



IMOBILIÁRIA LAR IMÓVEIS

Avenida Maringá, 1539 - Centro - SARANDI-PR - 3035 0200 CRECI: 3991-J.

Venho através desta, proceder com a avaliação por **metro quadrado**, referente **quadra 23 (vinte e três) e quadra 24 (vinte e quatro)**, do loteamento denominado Jd. Rio de Janeiro, deste Município e Comarca de Sarandi/PR.

Avalio aqui o imóvel descrito acima, conforme valor de mercado, a terra nua, em **R\$ 300,00 (trezentos reais) o metro quadrado**, valor este que pode oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos. Considerando a área total avaliada.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos, firmamos o presente Parecer Sobre Valor de Mercado em duas vias de igual teor e forma.

Sarandi, 30 de Abril de 2015



Juvenil Antonio de Souza
(corretor responsável)
CRECI/PR F20831
CPF: 763.721.709-49



06.052.467/0001-61
IMOBILIÁRIA LAR IMÓVEIS LTDA.
AVENIDA MARINGÁ, 1539 - CENTRO
CEP 87111-000
SARANDI - PARANÁ



Sarandi/PR, 30 de Abril de 2015

PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO

A imobiliária Vignoto Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.944.376/0001-08, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 388, Jardim Independência, Sarandi/PR, CEP: 87113-260, neste ato representada pelo seu proprietário e corretor, Sr. Eduardo Sordi Vignoto, inscrito no Creci sob nº F 15566, vem através desta fazer um parecer sobre valor de mercado, conforme solicitado pelo Gabinete do Município de Sarandi/PR, avaliando o imóvel descrito abaixo pelo seguinte valor:

Os imóveis são constituídos pela quadra nº 23(vinte e três), JARDIM RIO DE JANEIRO, SARANDI, PARANÁ.

Levando se em conta, as características, localização do imóvel, tendo ainda como base o "mercado" local atual, avaliamos o imóvel em R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) o metro quadrado, podendo o mesmo sofrer uma oscilação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos.

Sem mais para o momento firmamos com estima e consideração, colocando-nos a seu dispor.

Atenciosamente:


Eduardo Sordi Vignoto
VIGNOTO IMÓVEIS LTDA


VIGNOTO
IMÓVEIS
CNPJ nº 10.944.376/0001-08
Avenida Brasil, nº 388 - Jardim Independência
Sarandi/PR - CEP: 87113-260
Fone/Fax: 44 3264-4417





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

Sarandi, 16 de Julho de 2014.

A Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da portaria nº 994/2011, através das suas atribuições legais, avalia o bem abaixo:

Bem: Lote 03 da Quadra 14;

Proprietário: Construtora Vicky;

Município: Sarandi;

Bairro: Jardim Rio de Janeiro;

Área: 298,81 m²;

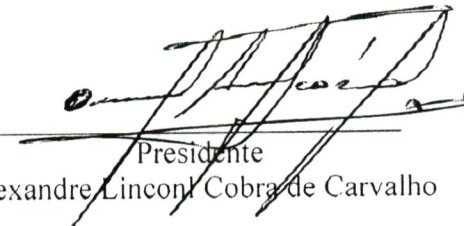
Características do Lote:

- Testada de 10,01 metros;
- Comprimento de 29,88 metros;


Média aritmética simples das avaliações imobiliárias: R\$ 292,94/ m² (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos por metros quadrado).

Obs.: Avaliações imobiliárias do lote seguem em anexo.

Valor da Avaliação: R\$ 87.533,40 (Oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).


 Presidente
 Alexandre Lincon Cobra de Carvalho


 Secretário
 Izael Carvalho dos Santos


 Membro
 Douglas Cassaro Fertoni



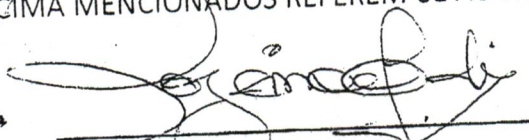
2408/15

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA: 03
QUADRA: 14
ÁREA: 298,81 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO SE 51º31' NO, COM A RUA 135, NUMA FRENTE DE 10,01 METROS;
NO RUMO SO 35º31' NE, COM A DATA 2, NUMA EXTENSÃO DE 29,88 METROS;
NO RUMO NO 51º31' SE, COM A DATA 12, NUMA EXTENSÃO DE 10,01 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO NE 35º31' SO, COM A DATA 4. NUMA EXTENSÃO DE 29,88 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA 25.943-D/PR.



Genildo Pessoni
Crea 12508 D/PR



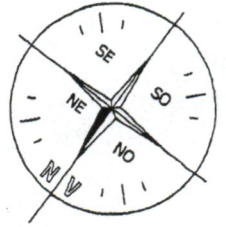
PLANTA PARCIAL DO JARDIM RIO DE JANEIRO

QUADRA: 14

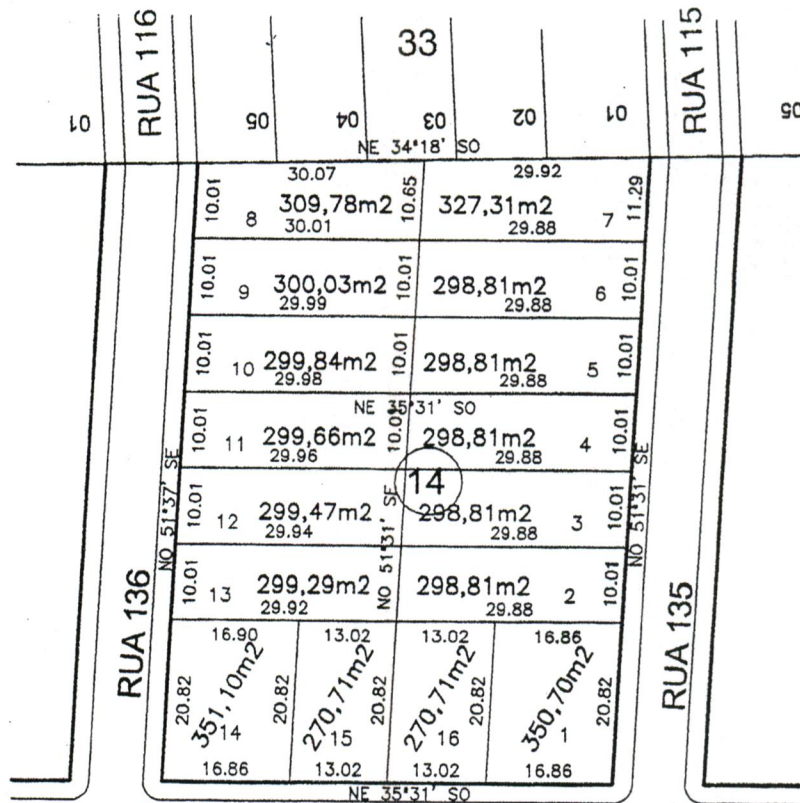
SARANDI-PR.

escala 1/1.000

2408/15



RESIDENCIAL SÃO JOSÉ 3



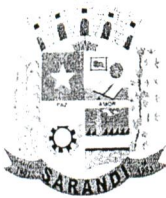
AVENIDA RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 URBANISMO
 VISTO EM 22 DEZ 2008
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Eng. Civil
 Eng. Civil Crea 12908 D/PR



Rogério Yabiku
 ROGÉRIO YABIKU
 ENG. CIVIL / CREA: 25.943-D/PR



Prefeitura do Município de Sarandi

2408/15

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

Sarandi, 16 de Julho de 2014.

A Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da portaria nº 994/2011, através das suas atribuições legais, avalia o bem abaixo:

Bem: Lote 04 da Quadra 14;

Proprietário: Construtora Vicky;

Município: Sarandi;

Bairro: Jardim Rio de Janeiro;

Área: 298,81 m²;

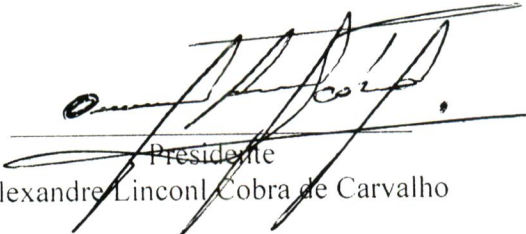
Características do Lote:


- Testada de 10,01 metros;
- Comprimento de 29,88 metros;

Média aritmética simples das avaliações imobiliárias: R\$ 292,94/ m² (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos por metros quadrado).

Obs.: Avaliações imobiliárias do lote seguem em anexo.

Valor da Avaliação: R\$ 87.533,40 (Oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).


Presidente
Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho


Secretário
Izael Carvalho dos Santos


Membro
Douglas Cassaro Fertoni



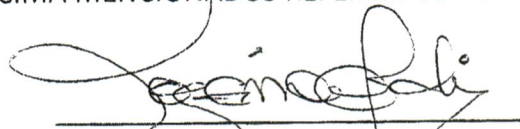
2408/15

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA: 04
QUADRA: 14
ÁREA: 298,81 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

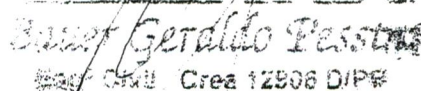
DIVIDE-SE

NO RUMO SE 51°31' NO, COM A RUA 135, NUMA FRENTE DE 10,01 METROS;
NO RUMO SO 35°31' NE, COM A DATA 3, NUMA EXTENSÃO DE 29,88 METROS;
NO RUMO NO 51°31' SE, COM A DATA 11, NUMA EXTENSÃO DE 10,01 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO NE 35°31' SO, COM A DATA 5. NUMA EXTENSÃO DE 29,88 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA 25.943-D/PR.

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO
VISTO EM 22 DEZ 2008
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL


Eng. Civil Crea 12808 D/PR

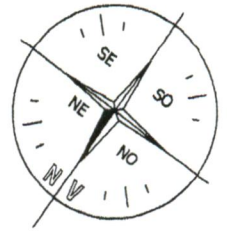


PLANTA PARCIAL DO JARDIM RIO DE JANEIRO

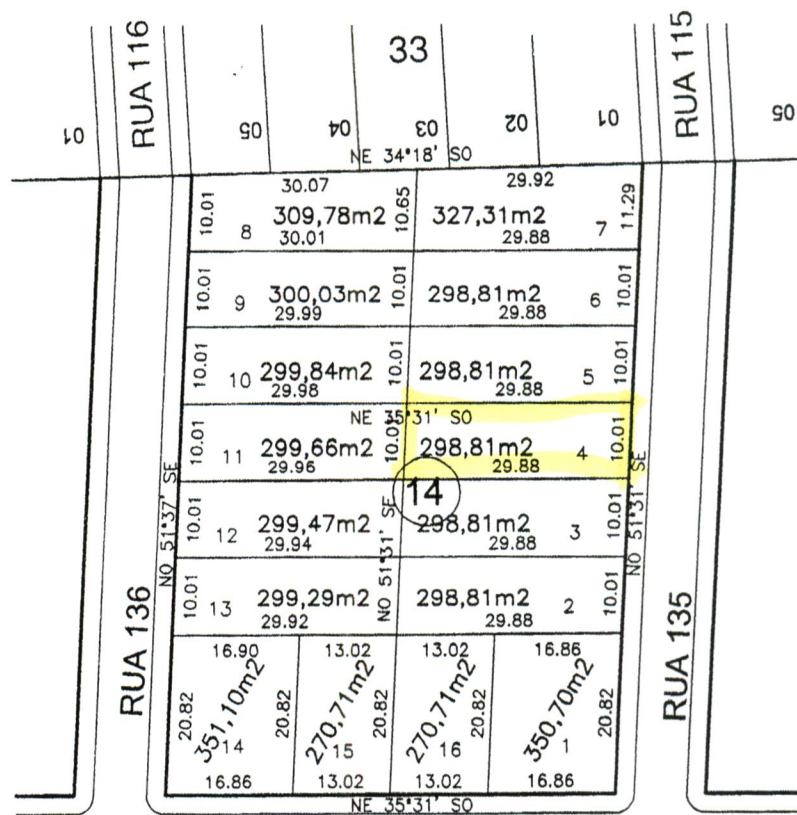
QUADRA: 14

SARANDI-PR.

escala 1/1.000



RESIDENCIAL SÃO JOSÉ 3



AVENIDA RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 URBANISMO
 VISTO EM 22 DEZ 2008
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL



[Handwritten signature]
 Eng. Rogério Yabiku

[Handwritten signature]
ROGÉRIO YABIKU
 ENG. CIVIL / CREA: 25.943-D/PR



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

Sarandi, 16 de Julho de 2014.

A Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da portaria nº 994/2011, através das suas atribuições legais, avalia o bem abaixo:

Bem: Lote 05 da Quadra 14;

Proprietário: Construtora Vicky;

Município: Sarandi;

Bairro: Jardim Rio de Janeiro;

Área: 298,81 m²;

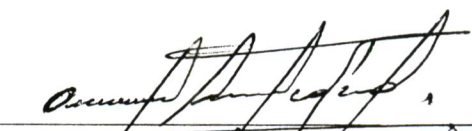
Características do Lote:

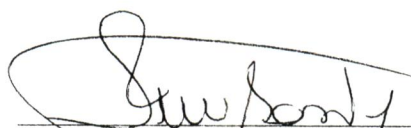
- Testada de 10,01 metros;
- Comprimento de 29,88 metros;

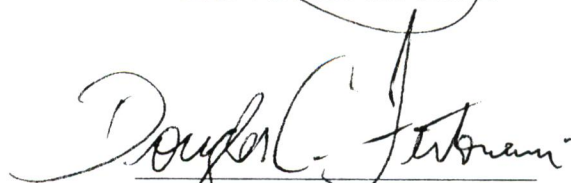
Média aritmética simples das avaliações imobiliárias: R\$ 292,94/ m² (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos por metros quadrado).

Obs.: Avaliações imobiliárias do lote seguem em anexo.

Valor da Avaliação: R\$ 87.533,40 (Oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).


 Presidente
 Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho


 Secretário
 Izael Carvalho dos Santos


 Membro
 Douglas Cassaro Fertonani

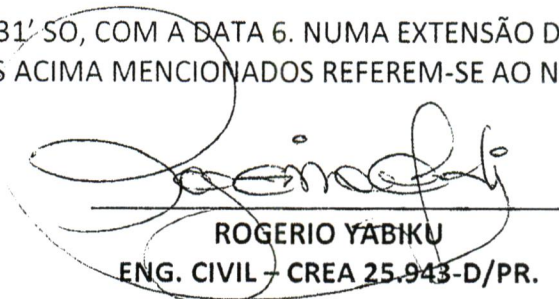


MEMORIAL DESCRITIVO

DATA: 05
QUADRA: 14
ÁREA: 298,81 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO SE 51°31' NO, COM A RUA 135, NUMA FRENTE DE 10,01 METROS;
NO RUMO SO 35°31' NE, COM A DATA 4, NUMA EXTENSÃO DE 29,88 METROS;
NO RUMO NO 51°31' SE, COM A DATA 10, NUMA EXTENSÃO DE 10,01 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO NE 35°31' SO, COM A DATA 6. NUMA EXTENSÃO DE 29,88 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA 25.943-D/PR.

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO
VISTO EM 22 DEZ 2008
ENGEHEIRO RESPONSÁVEL
Roger Genildo Pessini
ENR 0001 CREA 10809 D/PR

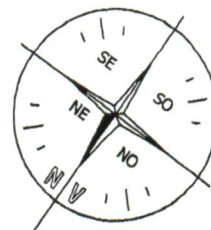


PLANTA PARCIAL DO JARDIM RIO DE JANEIRO

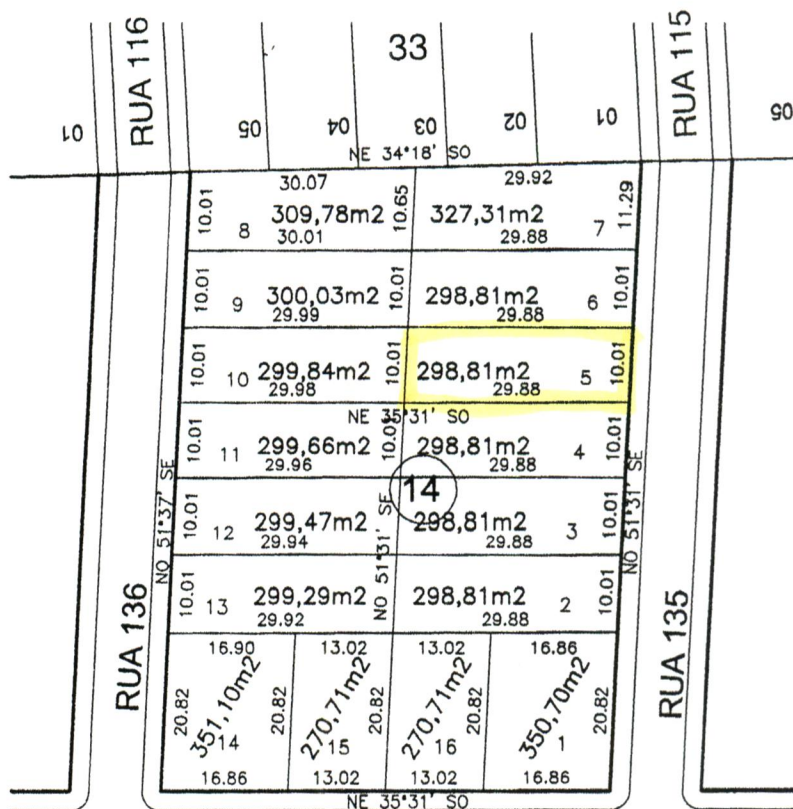
QUADRA: 14

SARANDI-PR.

escala 1/1.000



RESIDENCIAL SÃO JOSÉ 3



AVENIDA RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 VISTO EM 22 DEZ 2008
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Bauer Gerardo Pestun
 Eng. CIVIL CREA 12903 D/PR



[Handwritten signature]
 ROGÉRIO YABIKU
 ENG. CIVIL / CREA: 25.943-D/PR



Prefeitura do Município de Sarandi

2408/15

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

Sarandi, 16 de Julho de 2014.

A Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da portaria nº 994/2011, através das suas atribuições legais, avalia o bem abaixo:

Bem: Lote 06 da Quadra 14;

Proprietário: Construtora Vicky;

Município: Sarandi;

Bairro: Jardim Rio de Janeiro;

Área: 298,81 m²;

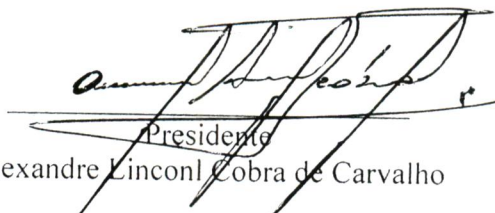
Características do Lote:

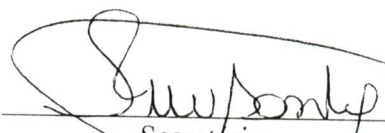
- Testada de 10,01 metros;
- Comprimento de 29,88 metros;

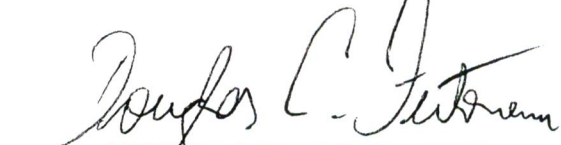
Média aritmética simples das avaliações imobiliárias: R\$ 292,94/ m² (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos por metros quadrado).

Obs.: Avaliações imobiliárias do lote seguem em anexo.

Valor da Avaliação: R\$ 87.533,40 (Oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).


Presidente
Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho


Secretário
Izael Carvalho dos Santos


Membro
Douglas Cassaro Fertonani




2408/15

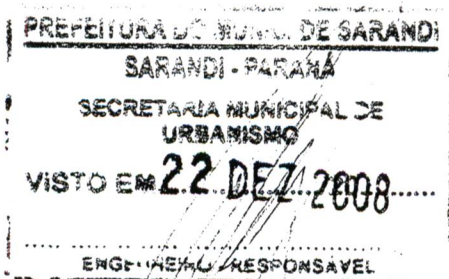
MEMORIAL DESCRITIVO

DATA: 06
QUADRA: 14
ÁREA: 298,81 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO SE 51°31' NO, COM A RUA 135, NUMA FRENTE DE 10,01 METROS;
NO RUMO SO 35°31' NE, COM A DATA 5, NUMA EXTENSÃO DE 29,88 METROS;
NO RUMO NO 51°31' SE, COM A DATA 9, NUMA EXTENSÃO DE 10,01 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO NE 35°31' SO, COM A DATA 7. NUMA EXTENSÃO DE 29,88 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA 25.943-D/PR.



Bauer Gerardo Passos
Eng. Civil - CREA 12306 D/PR

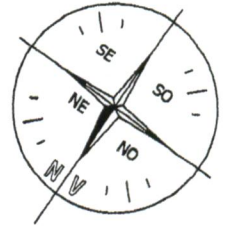


PLANTA PARCIAL DO JARDIM RIO DE JANEIRO

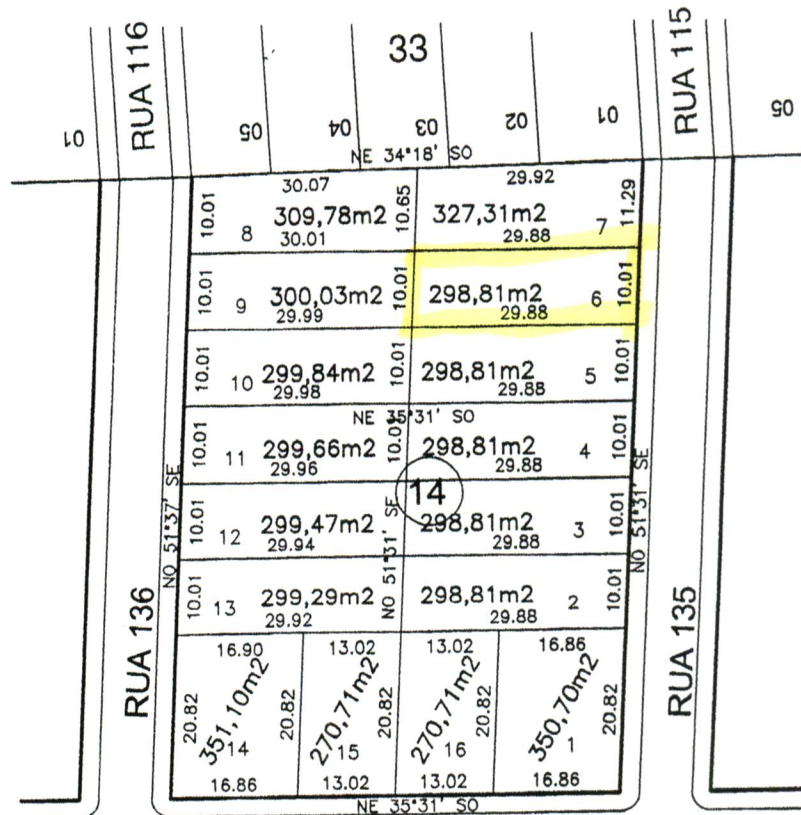
QUADRA: 14

SARANDI-PR.

escala 1/1.000



RESIDENCIAL SÃO JOSÉ 3



AVENIDA RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 VISTO EM 22 DEZ 2008
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL



Guilherme Pestana
 Engº Civil Crea 12903 D/PR

Rogério Yabiku
 ROGÉRIO YABIKU
 ENG. CIVIL / CREA: 25.943-D/PR



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

Sarandi, 16 de Julho de 2014.

A Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da portaria nº 994/2011, através das suas atribuições legais, avalia o bem abaixo:

Bem: Lote 09 da Quadra 14;

Proprietário: Construtora Vicky;

Município: Sarandi;

Bairro: Jardim Rio de Janeiro;

Área: 300,03 m²;

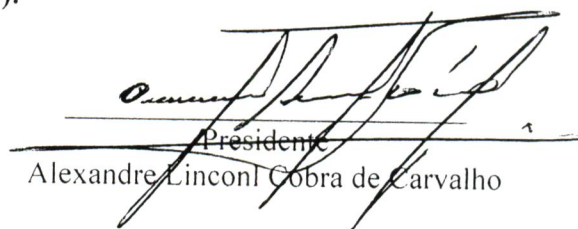
Características do Lote:

- Testada de 10,01 metros;
- Comprimento de 29,99 metros;

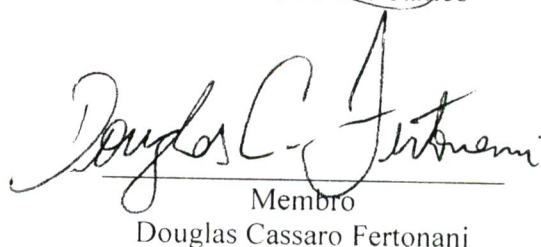
Média aritmética simples das avaliações imobiliárias: R\$ 292,94/ m² (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos por metros quadrado).

Obs.: Avaliações imobiliárias do lote seguem em anexo.

Valor da Avaliação: R\$ 87.890,79 (Oitenta e sete mil oitocentos e noventa reais e setenta e nove centavos).


Presidente
Alexandre Linconl Cobra de Carvalho


Secretário
Izael Carvalho dos Santos


Membro
Douglas Cassaro Fertonani



MEMORIAL DESCRITIVO

DATA: 9
QUADRA: 14
ÁREA: 300,03 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO NO 51º37' SE, COM A RUA 136, NUMA FRENTE DE 10,01 METROS;
NO RUMO NE 35º31' SO, COM A DATA 8. NUMA EXTENSÃO DE 30,01 METROS;
NO RUMO SE 51º31' NO, COM A DATA 6, NUMA EXTENSÃO DE 10,01 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO SO 35º31' NE, COM A DATA 10, NUMA EXTENSÃO DE 29,99 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

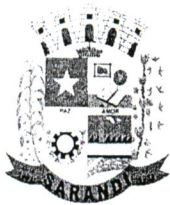


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA 25.943-D/PR.

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
VISTO EM 22 DEZ/2008
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Wagner Geraldo Pessini
Eng. Civil - Crea 12804 D/PR





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

Sarandi, 16 de Julho de 2014.

A Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da portaria nº 994/2011, através das suas atribuições legais, avalia o bem abaixo:

Bem: Lote 10 da Quadra 14;

Proprietário: Construtora Vicky;

Município: Sarandi;

Bairro: Jardim Rio de Janeiro;

Área: 299,84 m²;

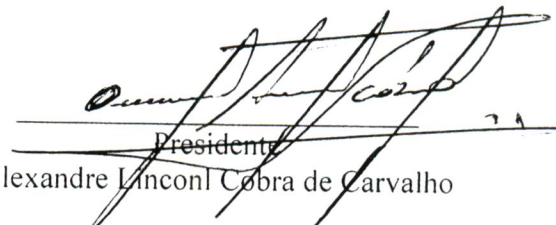
Características do Lote:

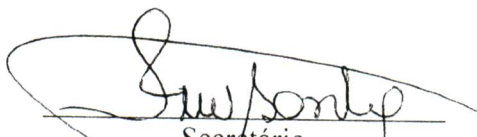
- Testada de 10,01 metros;
- Comprimento de 29,98 metros;

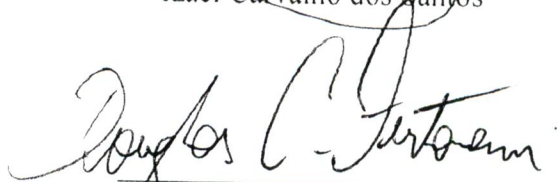
Média aritmética simples das avaliações imobiliárias: R\$ 292,94/ m² (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos por metros quadrado).

Obs.: Avaliações imobiliárias do lote seguem em anexo.

Valor da Avaliação: R\$ 87.835,13 (Oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos).


 Presidente
 Alexandre Linconl Cobra de Carvalho


 Secretário
 Izael Carvalho dos Santos


 Membro
 Douglas Cassaro Fertoni



MEMORIAL DESCRITIVO

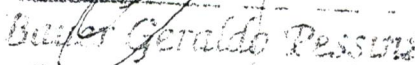
DATA: 10
QUADRA: 14
ÁREA: 299,84 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO NO 51º37' SE, COM A RUA 136, NUMA FRENTE DE 10,01 METROS;
NO RUMO NE 35º31' SO, COM A DATA 9. NUMA EXTENSÃO DE 29,99 METROS;
NO RUMO SE 51º31' NO, COM A DATA 5, NUMA EXTENSÃO DE 10,01 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO SO 35º31' NE, COM A DATA 11, NUMA EXTENSÃO DE 29,98 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA 25.943-D/PR.

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
VISTO EM 22 DEZ 2008
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL


Eng. Civil Crea 12906 D/PR

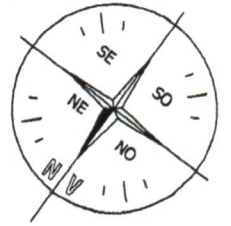


PLANTA PARCIAL DO JARDIM RIO DE JANEIRO

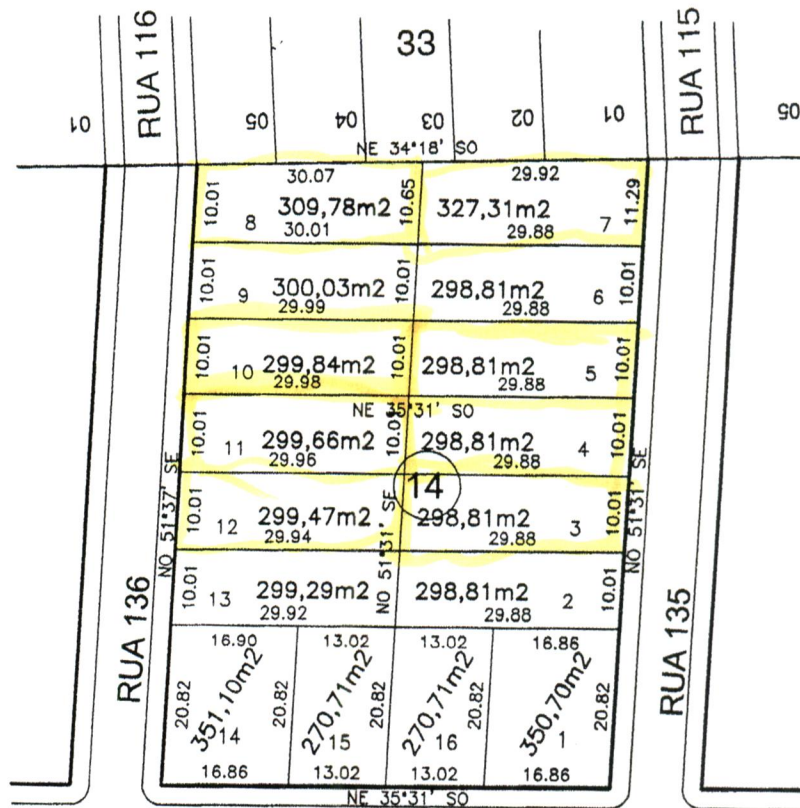
QUADRA: 14

SARANDI-PR.

escala 1/1.000



RESIDENCIAL SÃO JOSÉ 3



AVENIDA RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI

SARANDI - PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VISTO EM 22 DEZ/2008

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Bruno Geraldo Pessina
Eng.º Civil CREA 12903 D/PR



[Handwritten signature]

ROGÉRIO YABIKU
ENG. CIVIL / CREA: 25.943-D/PR

2408/15



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

Sarandi, 16 de Julho de 2014.

A Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da portaria nº 994/2011, através das suas atribuições legais, avalia o bem abaixo:

Bem: Lote 11 da Quadra 14;

Proprietário: Construtora Vicky;

Município: Sarandi;

Bairro: Jardim Rio de Janeiro;

Área: 299,66 m²;

Características do Lote:


- Testada de 10,01 metros;
- Comprimento de 29,96 metros;

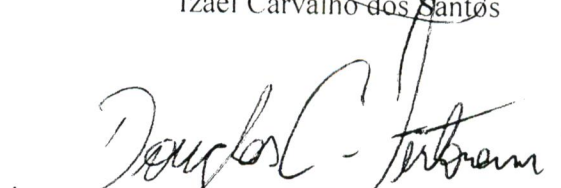
Média aritmética simples das avaliações imobiliárias: R\$ 292,94/ m² (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos por metros quadrado).

Obs.: Avaliações imobiliárias do lote seguem em anexo.

Valor da Avaliação: R\$ 87.782,40 (Oitenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).


Presidente
Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho


Secretário
Izael Carvalho dos Santos


Membro
Douglas Cassaro Fertonani

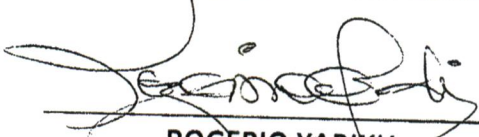


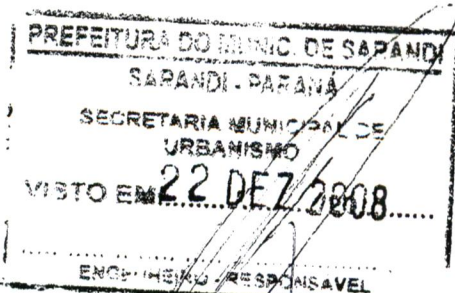
MEMORIAL DESCRITIVO

DATA: 11
QUADRA: 14
ÁREA: 299,66 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO NO 51°37' SE, COM A RUA 136, NUMA FRENTE DE 10,01 METROS;
NO RUMO NE 35°31' SO, COM A DATA 10. NUMA EXTENSÃO DE 29,98 METROS;
NO RUMO SE 51°31' NO, COM A DATA 4, NUMA EXTENSÃO DE 10,01 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO SO 35°31' NE, COM A DATA 12, NUMA EXTENSÃO DE 29,96 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA 25.943-D/PR.



Bauer Getulio Pastore
Eng. Civil Crea 13574/PR

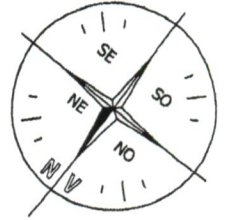


PLANTA PARCIAL DO JARDIM RIO DE JANEIRO

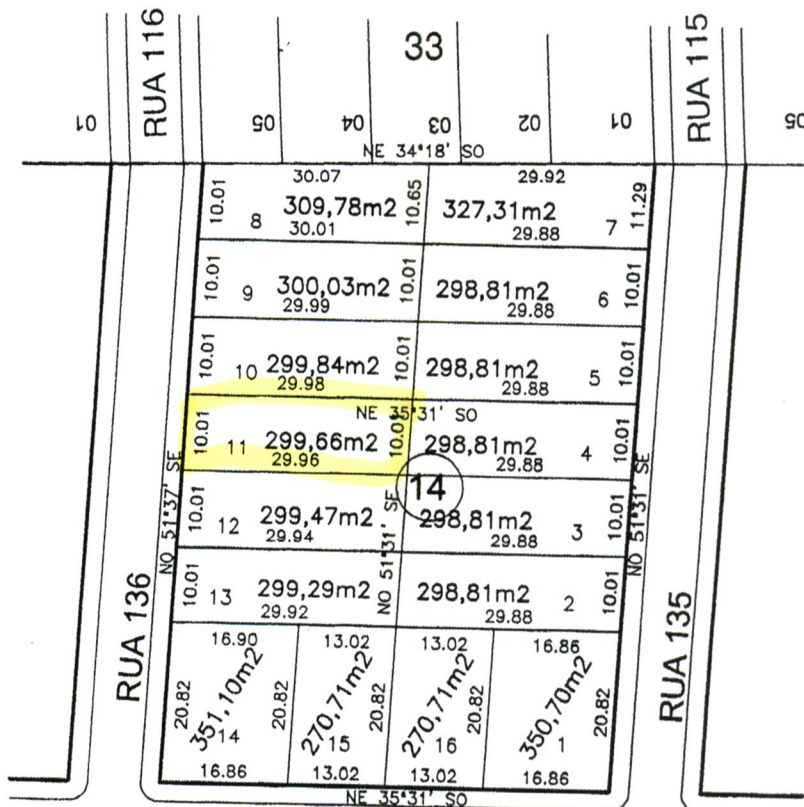
QUADRA: 14

SARANDI-PR.

escala 1/1.000



RESIDENCIAL SÃO JOSÉ 3



AVENIDA RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI

SARANDI - PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VISTO EM 22 DEZ/2008

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Bruno Gerardo Tessini
Eng.º CIVIL Crea 12903 D/PR



Rogério Yabiku
ROGÉRIO YABIKU

ENG. CIVIL / CREA: 25.943-D/PR



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

Sarandi, 16 de Julho de 2014.

A Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da portaria nº 994/2011, através das suas atribuições legais, avalia o bem abaixo:

Bem: Lote 12 da Quadra 14;

Proprietário: Construtora Vicky;

Município: Sarandi;

Bairro: Jardim Rio de Janeiro;

Área: 299,47 m²;


Características do Lote:

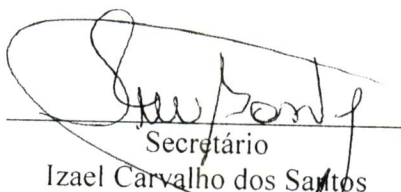
- Testada de 10,01 metros;
- Comprimento de 29,94 metros;

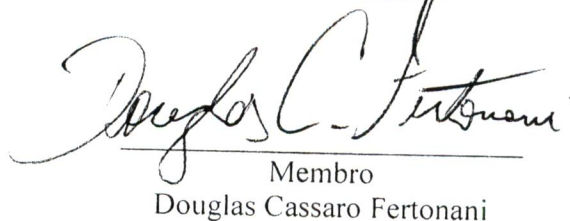
Média aritmética simples das avaliações imobiliárias: R\$ 292,94/ m² (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos por metros quadrado).

Obs.: Avaliações imobiliárias do lote seguem em anexo.

Valor da Avaliação: R\$ 87.726,74 (Oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).


 Presidente
 Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho


 Secretário
 Izael Carvalho dos Santos


 Membro
 Douglas Cassaro Fertonani



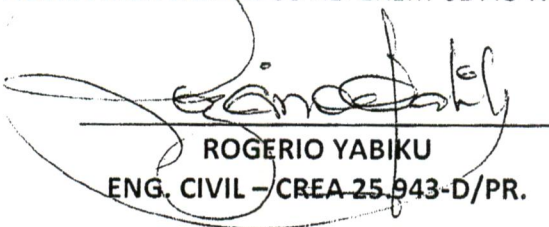
2408/15

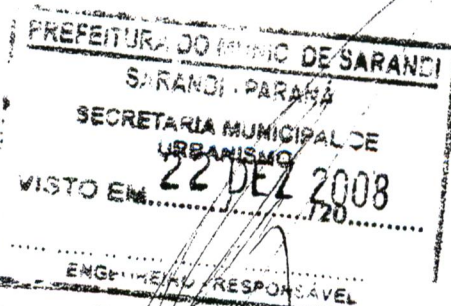
MEMORIAL DESCRITIVO

DATA: 12
QUADRA: 14
ÁREA: 299,47 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO NO 51º37' SE, COM A RUA 136, NUMA FRENTE DE 10,01 METROS;
NO RUMO NE 35º31' SO, COM A DATA 11. NUMA EXTENSÃO DE 29,96 METROS;
NO RUMO SE 51º31' NO, COM A DATA 3, NUMA EXTENSÃO DE 10,01 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO SO 35º31' NE, COM A DATA 13, NUMA EXTENSÃO DE 29,94 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA-25.943-D/PR.



Bauer Gefalio Pessoni
Engº Civil Crea 12936 D/PR

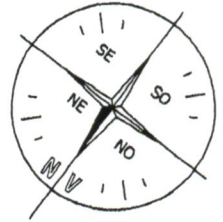


PLANTA PARCIAL DO JARDIM RIO DE JANEIRO

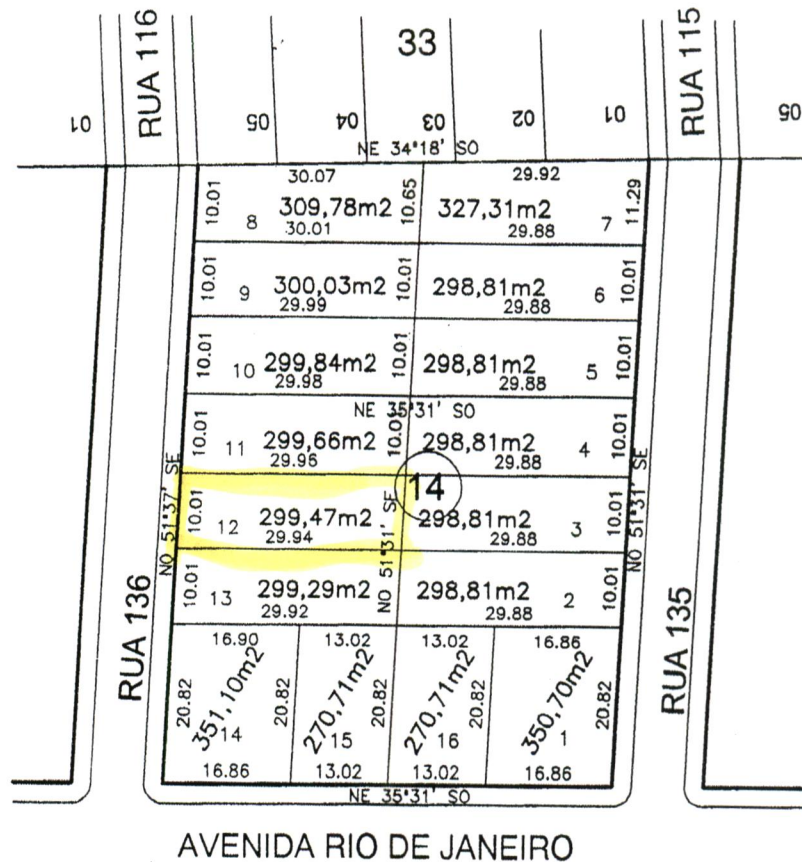
QUADRA: 14

SARANDI-PR.

escala 1/1.000



RESIDENCIAL SÃO JOSÉ 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 VISTO EM 22 DEZ 2008
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Bauer Genésio Passini
 Eng. Civil / Crea 12903 D-PR



[Handwritten signature]
 ROGÉRIO YABIKU
 ENG. CIVIL / CREA: 25.943-D/PR

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA: 07
QUADRA: 23
ÁREA: 250,00 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO SO 35°31' NE, COM A AVENIDA RIO DE JANEIRO, NUMA FRENTE DE 10,00 METROS;
NO RUMO NO 54°29' SE, COM A DATA 8, NUMA EXTENSÃO DE 25,00 METROS;
NO RUMO NE 35°31' SO, COM PARTE DA ÁREA VERDE E PRAÇAS, NUMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO SE 54°29' NO, COM A DATA 6, NUMA EXTENSÃO DE 25,00 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA 25.943-D/PR.

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
VISTO EM 22 DEZ 2008
...../20.....
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Bauer Geraldo Tessari
Eng. Civil - Crea 12906 D/PR

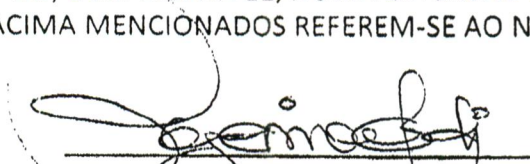


MEMORIAL DESCRITIVO

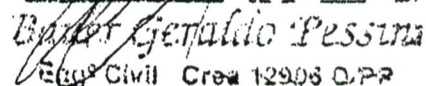
DATA: 13
QUADRA: 23
ÁREA: 250,00 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO SO 35º31' NE, COM A AVENIDA RIO DE JANEIRO, NUMA FRENTE DE 10,00 METROS;
NO RUMO NO 54º29' SE, COM A DATA 14, NUMA EXTENSÃO DE 25,00 METROS;
NO RUMO NE 35º31' SO, COM PARTE DA ÁREA VERDE E PRAÇAS, NUMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO SE 54º29' NO, COM A DATA 12, NUMA EXTENSÃO DE 25,00 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA 25.943-D/PR

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO
22 DEZ 2008
VISTO EM...../20.....
ENGR. RESPONSÁVEL


Eng. Civil Crea 12906 D/PR



MEMORIAL DESCRITIVO

2408/15

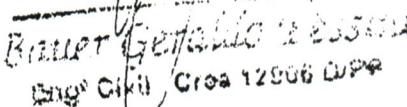
DATA: 15
QUADRA: 23
ÁREA: 250,00 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO SO 35°31' NE, COM A AVENIDA RIO DE JANEIRO, NUMA FRENTE DE 10,00 METROS;
NO RUMO NO 54°29' SE, COM A DATA 16, NUMA EXTENSÃO DE 25,00 METROS;
NO RUMO NE 35°31' SO, COM PARTE DA ÁREA VERDE E PRAÇAS, NUMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO SE 54°29' NO, COM A DATA 14, NUMA EXTENSÃO DE 25,00 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA 25.943-D/PR

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO
VISTO EM 22 DEZ 2008
20.....
ENG. HEIKU RESPONSÁVEL


Bauer Getalido
Eng. Civil Crea 12906 D/PR




MEMORIAL DESCRITIVO

2408/15

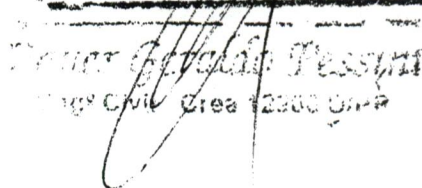
DATA: 10
QUADRA: 24
ÁREA: 356,47 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO NE 35°31' SO, COM A AVENIDA RIO DE JANEIRO, NUMA FRENTE DE 10,00 METROS;
NO RUMO SE 54°29' NO, COM A DATA 9, NUMA EXTENSÃO DE 35,73 METROS;
NO RUMO SO 36°31' NE, COM PARTE DAS DATAS 11 E 12 DA QUADRA 23 DO JARDIM TROPICAL, NUMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO NO 54°29' SE, COM A DATA 10, NUMA EXTENSÃO DE 35,56 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA 25.943-D/PR.

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO
VISTO EM 22 DEZ 2008....
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL


Daniel Cavalari Pessini
Eng Civil Crea 12300 D-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
43
ESTADO DO PARANÁ


MEMORIAL DESCRITIVO

2408/15

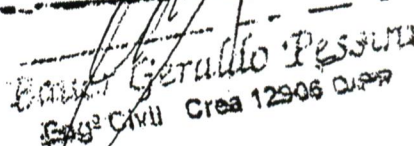
DATA: 14
QUADRA: 23
ÁREA: 250,00 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI - PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO SO 35º31' NE, COM A AVENIDA RIO DE JANEIRO, NUMA FRENTE DE 10,00 METROS;
NO RUMO NO 54º29' SE, COM A DATA 15, NUMA EXTENSÃO DE 25,00 METROS;
NO RUMO NE 35º31' SO, COM PARTE DA ÁREA VERDE E PRAÇAS, NUMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO SE 54º29' NO, COM A DATA 13, NUMA EXTENSÃO DE 25,00 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL - CREA 25.943-D/PR

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO
VISTO EM 22 DEZ 2008
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL


Engº Civil Crea 12906 Q1977



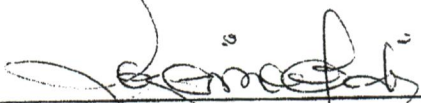
MEMORIAL DESCRITIVO

2408/15

DATA: 11
QUADRA: 24
ÁREA: 354,72 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI – PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO NE 35°31' SO, COM A AVENIDA RIO DE JANEIRO, NUMA FRENTE DE 10,00 METROS;
NO RUMO SE 54°29' NO, COM A DATA 10, NUMA EXTENSÃO 35,56 METROS;
NO RUMO SO 36°31' NE, COM PARTE DAS DATAS 12 E 13 DA QUADRA 23 DO JARDIM TROPICAL, NUMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO NO 54°29' SE, COM A DATA 12, NUMA EXTENSÃO DE 35,39 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL – CREA 25.943-D/PR.

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO
VISTO EM 24 DEZ 2008 /20.....
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Bauer Geraldo Pessoni
Engº Civil Crea 12803 D/PR

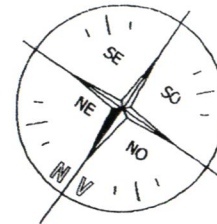


PLANTA PARCIAL DO JARDIM RIO DE JANEIRO

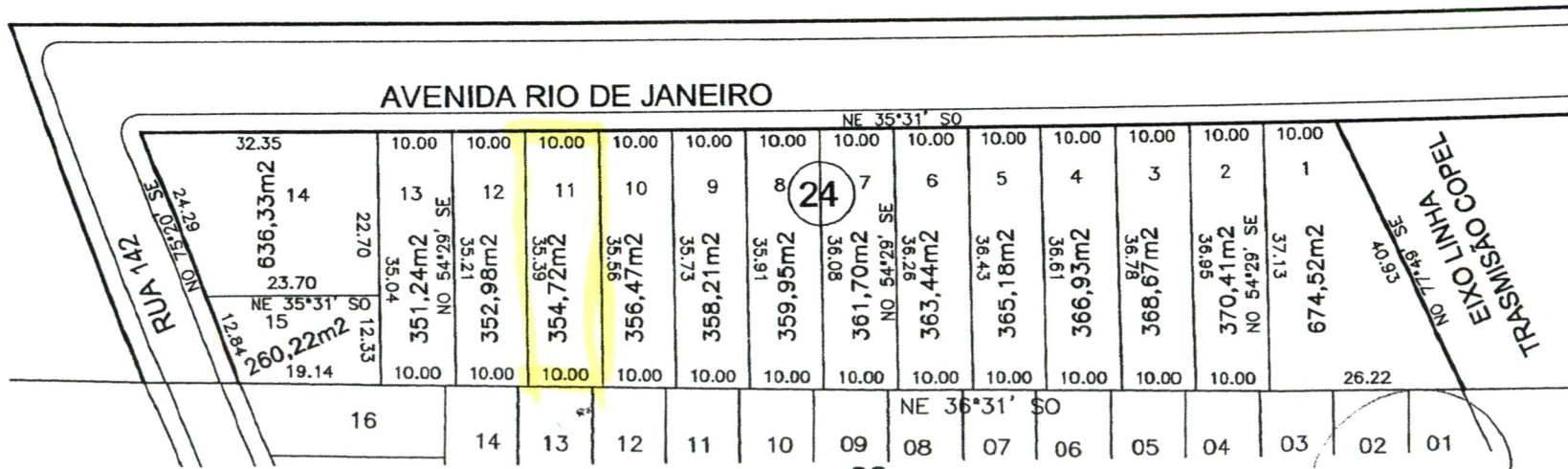
QUADRA: 24

SARANDI-PR.
escala 1/1.000

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO
VISTO EM 22 DEZ 2003



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Bruno Gerardo Tessini
Eng. Civil / Crea 12806 D/PR



JD. TROPICAL



Rogério Yabiku
ROGÉRIO YABIKU
ENG. CIVIL / CREA: 25.943-D/PR

2408/15

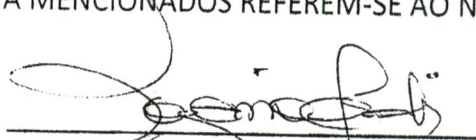
MEMORIAL DESCRITIVO

2408/15

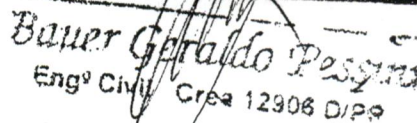
DATA: 12
QUADRA: 24
ÁREA: 352,98 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI – PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO NE 35°31' SO, COM A AVENIDA RIO DE JANEIRO, NUMA FRENTE DE 10,00 METROS;
NO RUMO SE 54°29' NO, COM A DATA 11, NUMA EXTENSÃO 35,39 METROS;
NO RUMO SO 36°31' NE, COM PARTE DAS DATAS 13 E 14 DA QUADRA 23 DO JARDIM TROPICAL, NUMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO NO 54°29' SE, COM A DATA 13, NUMA EXTENSÃO DE 35,21 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL – CREA 25.948-D/PR.




Bauer Geraldo Pessini
Engº Civil Crea 12906 D/PR



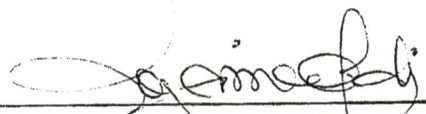
MEMORIAL DESCRITIVO

2408/15

DATA: 13
QUADRA: 24
ÁREA: 351,24 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI – PARANÁ

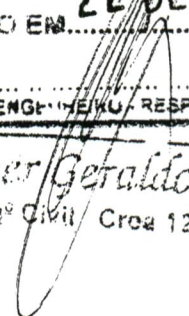
DIVIDE-SE

NO RUMO NE 35º31' SO, COM A AVENIDA RIO DE JANEIRO, NUMA FRENTE DE 10,00 METROS;
NO RUMO SE 54º29' NO, COM A DATA 12, NUMA EXTENSÃO 35,21 METROS;
NO RUMO SO 36º31' NE, COM PARTE DAS DATAS 14 E 16 DA QUADRA 23 DO JARDIM TROPICAL, NUMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO NO 54º29' SE, COM AS DATAS 15 E 14, NUMA EXTENSÃO DE 35,04 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL – CREA 25-943-D/PR.

PREFETURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO
22 DEZ 2008
VISTO EM...../20.....
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL


Bauer/Geraldo Pessina
Engº Civil / Crea 12906 DIPP



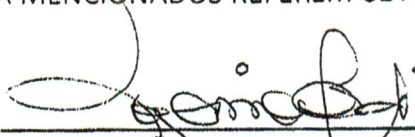
MEMORIAL DESCRITIVO

2408/15

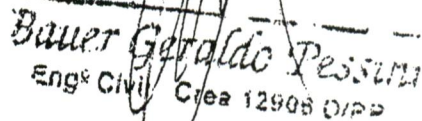
DATA: 15
QUADRA: 24
ÁREA: 260,22 M2
JARDIM RIO DE JANEIRO
SARANDI – PARANÁ

DIVIDE-SE

NO RUMO NO 75º20' SE, COM A RUA 142, NUMA FRENTE DE 12,84 METROS;
NO RUMO NE 35º31' SO, COM A DATA 14, NUMA EXTENSÃO DE 23,70 METROS;
NO RUMO SE 54º29' NO, COM PARTE DA DATA 13, NUMA EXTENSÃO 12,33 METROS;
E, FINALMENTE;
NO RUMO SO 36º31' NE, COM PARTE DA DATA 16 DA QUADRA 23 DO JARDIM
TROPICAL, NUMA EXTENSÃO DE 19,14 METROS;
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.


ROGERIO YABIKU
ENG. CIVIL – CREA-25.943-D/PR.

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO
VISTO EM 22/DEZ 2008
.....
ENGRHEIRO RESPONSÁVEL


Bauer Geraldio Pessini
Engº Civil Crea 12908 D/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
53
ESTADO DO PARANÁ

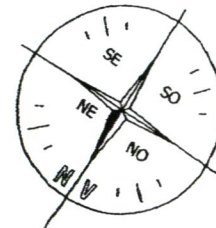
A PARCIAL DO JARDIM RIO DE JANEIRO

24

-PR.

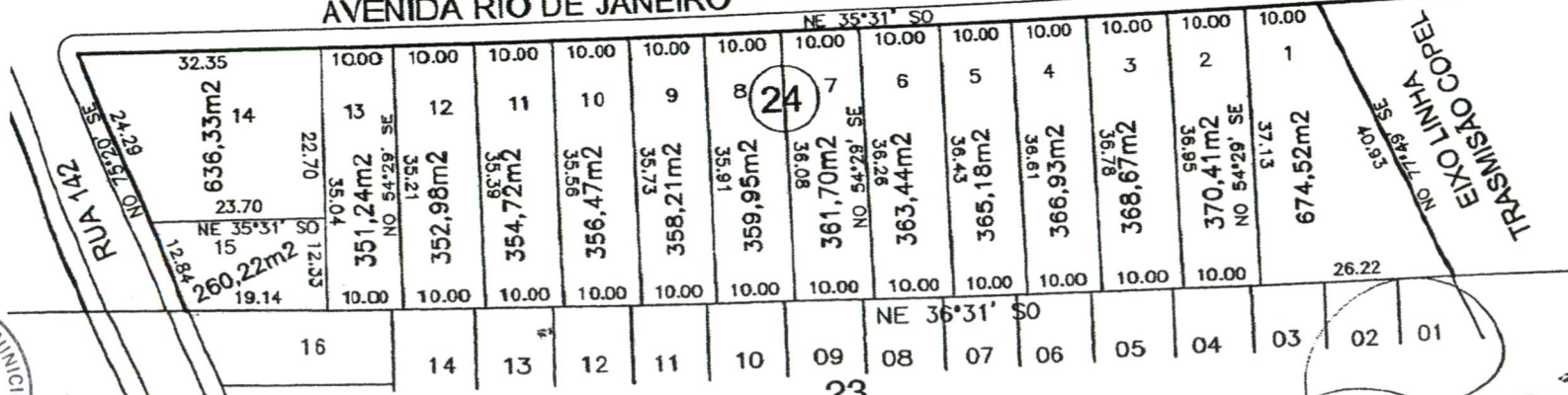
1.000

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 URBANISMO
 VISTO EM 22 DEZ 2003

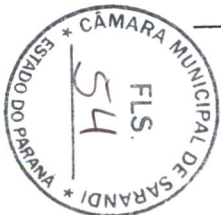


ENG. CIVIL RESPONSÁVEL
Rogério Yabiku
 Eng. Civil Crea 12906-1/PR

AVENIDA RIO DE JANEIRO



JD. TROPICAL



2408/15

Rogério Yabiku
 ROGÉRIO YABIKU
 ENG. CIVIL / CREA: 25.943-D/PR

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER
Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER
Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	001	308-E	154	

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO QUE FAZEM:
RRV - ENGENHARIA LTDA E OUTROS
A FAVOR DE
MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de escritura de Dação em Pagamento bastante virem, que aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (17/04/2015) nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTES PAGADORES, **RRV - ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Prudente de Moraes, nº. 835 - Sala 01 - CEP. 18602-060 - Vila Nogueira, na cidade de Botucatu-SP., com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.215.739.247 por despacho em sessão de 04/06/1999, e 4ª. Alteração Contratual arquivada sob nº. 521.200/12-0, em data de 19/12/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.206.580/0001-66, neste ato representada por seu Administrador e procurador Dr. RODRIGO YABIKU, brasileiro, casado, engenheiro civil, port. da Céd. de Ident. RG. 5.991.996-2/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 019.205.799/58, residente e domiciliado à Av. Cerro Azul, nº. 1200 - Aptº. 601 - Zona 02, na cidade de Maringá, neste Estado, nos termos do instrumento procuratório lavrado no 4º. Serviço Notarial da Comarca de Maringá-PR., às fls. 092/093 do Livro nº. 0500-P., aos 11/07/2014, que se acha arquivado nestas Notas às fls. 162/163 do Livro 37-RP.; Sr. **WALDOMIRO JORDÃO**, brasileiro, viúvo, agricultor, port. da Céd. de Ident. RG. 544.214/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 128.500.129/04, residente e domiciliado à Rua Tomé de Souza, nº. 95 - Zona 02, na cidade de Maringá, neste Estado; Srª. **MARIA APARECIDA BROGGIO RANGEL**, do lar, port. da Céd. de Ident. RG. 819.693-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 004.472.219/22, e seu marido Sr. **AIRTON PEREIRA RANGEL**, agricultor, port. da Céd. de Ident. RG. 1.574.031/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 057.608.109/44, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens anterior a Lei nº. 6515/77 em data de 21/07/1973, residentes e domiciliados à Rua Arthur Thomas, nº. 70 - Aptº. 801 - Centro - Ed. Tocantins, na cidade de Maringá, neste Estado; como OUTORGANTES DEVEDORAS, **CONSTRUTORA VICKY LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias, nº 954 - Loja 02 - Novo Centro - CEP. 87020-025, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0097272-7, em sessão de 09/01/1974 e 20ª. Alteração Contratual arquivada sob nº. 20146081005, em 03/10/2014, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 75.317.206/0001-49, neste ato legalmente representada por seu administrador, Dr. **VICENTE YUKIYAKI YABIKU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias, nº 177, Aptº. 1801 - Centro, na Cidade de Maringá, neste Estado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 529.520-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº 005.316.189-00; e, **ROMAF - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Av. XV. de Novembro, nº. 666 - Centro, na cidade de Maringá, neste Estado, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4120045745-8 por despacho em sessão de 31/05/1983 e 5ª. Alteração Contratual arquivada sob nº. 20136552668, em 25/11/2013, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 76.775.329/0001-96, neste ato legalmente representada por seu Administrador, Dr. VICENTE YUKIYAKI YABIKU, acima qualificado; e, de outro lado, como **OUTORGADO CREDOR MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 565 - Centro, na cidade de Sarandi, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.200.482/0001-10, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, port. da Céd. de Ident. RG. 4.323.442-0/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 668.320.639/20, residente e domiciliado à Rua das Violetas, nº. 181 - Pq. Res. Novo Centro, na cidade de Sarandi, neste Estado, nos termos da Lei Municipal nº. 1494/2008 e 1628/2009 e no acordo firmado nos Autos adiante mencionados; os

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	002	308-E	155	

presentes pessoas capazes e reconhecidas como às próprias, por mim, que esta subscreve, do que dou fé. E, pelos Outorgantes Pagadores, me foi dito que as Outorgantes Devedoras se constituíram devedoras do Outorgado Credor, conforme Autos 1002/2002 - Município de Sarandi x Construtora Vicky Ltda; Autos 1007/2002 - Município de Sarandi x Romaf Construções Cíveis Ltda; Autos 1011/2002 - Município de Sarandi x Construtora Vicky Ltda; Autos 318/2007 - Município de Sarandi x Construtora Vicky Ltda., e Autos 669/2002 - Município de Sarandi x Construtora Vicky Ltda (Ordinária de Prestação de Obrigação de Fazer C.C. Preceito Cominatório) do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Sarandi-PR., sendo que, pactuaram uma composição amigável para solução das lides, nos seguintes termos: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ. ACORDO - Autos: 1002/2002 - Município de Sarandi x Construtora Vicky Ltda. - Autos: 1007/2002 - Município de Sarandi x Romaf Construções Cíveis Ltda. - Autos: 1011/2002 - Município de Sarandi x Construtora Vicky Ltda. - Autos: 318/2007 - Município de Sarandi x Construtora Vicky Ltda. - Autos: 669/2002 - Município de Sarandi x Construtora Vicky Ltda. - Ordinária de Prestação de Obrigação de Fazer C.C. Preceito Cominatório - MUNICÍPIO DE SARANDI, CONSTRUTORA VICKY LTDA E ROMAF CONSTRUÇÕES CÍVILS LTDA., todos já qualificados nos autos em epígrafe em trâmite perante esta inclita Vara Cível, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, todos representados por seus respectivos patronos, informar que pactuaram uma composição amigável para solução das lides, nos seguintes termos: As partes se compõem, valendo-se das disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.494/2008 (1.628/2009), visando colocar fim à discussão judicial constante nestes autos, de Ação Ordinária de Prestação de Obrigação de Fazer Cumulada com Preceito Cominatório, fazem a seguinte proposta para composição dos processos: 1. A presente composição compreende os processos acima enumerados, uma vez que as Requeridas fazem parte do mesmo grupo econômico, tendo em seu quadro social os mesmo sócios. 2. Visando por fim a todos os pedidos constantes nas iniciais, bem como nas sentenças condenatórias dos autos enumerados, as Requeridas efetuam os seguintes pagamentos: 2.1. As Requeridas foram condenadas à complementação da área nos empreendimentos descritos nos autos acima enumerados, a saber: - AUTOS - 1002/2002 e 669/2002 - Parque Residencial Bom Pastor - 62.699,80 m²; - AUTOS - 1011/2002 e 318/2007 - Parque Residencial Alvamar II - 19.561,19 m²; - AUTOS - 1007/2002 - Jardim do Parque - 2.733,40 m². Os três loteamentos, perfazem um total de 84.994,39 m² a título de complementação de área. 2.1.1 - Em cumprimento à determinação da complementação da área, bem como para pagamento das multas em face da não complementação em tempo hábil, as Requeridas entregam e se obrigam a outorgar a competente Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente acordo, da totalidade de 169.988,78 m², sendo 84.994,39 m² a título de área a ser complementada e 84.994,39 m² a título de multa, a saber: - Lote de Terras sob nº 02-J a 02-M-05, com a área de 84,303,84 m², situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, no Município de Sarandi, com as divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº 24.953, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; - Lote de Terras sob nº 02-G-07, com a área de 85.684,94 m², situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, no Município de Sarandi, com as divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº. 21.682, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. - Esclarecem as partes que neste item, o Autor reconhece o direito à aplicação do desconto previsto em Lei, de 30% sobre a área a ser permutada e, havendo saldo de valor, pela área ofertada pelas Requeridas, estas informam que não pretendem cobrar valor algum do Autor, ficando, no entanto, referido crédito para complementação/pagamento de eventuais diferenças do presente acordo, que venham a ser imputadas às Requeridas. 3 - As Requeridas foram condenadas à execução das obras de infra-estruturas nos empreendimentos descritos nos autos acima enumerados, a saber: **ALVAMAR 2:** - Execução de Galerias de Águas Pluviais (autos 318/2007); - Arborização; - Complementação de rede de energia elétrica e iluminação pública na Rua 10, Rua 08 e nas ruas das quadras 61, 62 e 63. **BOM PARTOR:** - Execução de Galerias de Águas Pluviais (autos 669/2002 e 1002/2002); - Arborização; - Colocação de meio fio e sarjetas nas vias públicas; - Abertura de todas

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé.

2408/15

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER
Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER
Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	003	308-E	156	

as ruas, com o respectivo cascalhamento; - Réadequação do sistema de abastecimento de água potável aos padrões apresentados na planilha de fls. 280/284. **JARDIM DO PARQUE:** - Execução de Galerias de Águas Pluviais (autos 1007/2002); - Indenização da Arborização, no valor de R\$ 2.070,00 corrigido pelo INPC a partir de 12.09.2006 e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação (R\$ 6.271,88); 3.1 - Em cumprimento à determinação da execução das obras, do Residencial Bom Pastor, as Requeridas irão executar as obras, as quais estão destacadas como módulos 04 a 12, dos documentos de nºs. 03 e 04, dentro do prazo de 12 (doze) meses, previsto no cronograma em anexo, DOC. 03 e 04. 3.2 - Visando o pagamento das multas pelo não cumprimento da execução das obras dentro do prazo determinado em sentença, do Residencial Bom Pastor, as Requeridas executarão obras, a pedido do Município, fora dos empreendimentos, as quais estão destacadas como módulo 01 (Rua Plutão do Jardim Universal), módulo 02 (Rua Terras, Estrelas, Apolo, Neil Armstrong, Kennedy e Satélite, do Jardim Universal) e módulo 03 (Rua João Marangoni e Estrada Mauro Trindade) dos documentos de nºs. 03 e 04 (Valor de R\$ 181.830,00) e, em complemento da multa as Requeridas entregam e se obrigam a outorgar a competente Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente acordo, de 17 (dezessete) lotes urbanos, no Jardim Rio de Janeiro, em Sarandi-Pr., sendo Lotes 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12, da quadra 14 e Lotes 07, 13, 14 e 15 da Quadra 23 e Lotes 10, 11, 12, 13 e 15 da Quadra 24 (Valor de R\$ 1.700.000,00). 3.3 Visando o pagamento do valor das obras e das multas pelo não cumprimento da execução das obras dentro do prazo determinado em sentença, do Parque Alvarar 2, as Requeridas dão em pagamento, os seguintes imóveis (24), situados no Jardim Rio de Janeiro, estimados em R\$ 2.400.000,00 a saber: Quadra 13 - lotes 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12 e 13; Quadra 29 - lote 2, 8 e 9; Quadra 30 - lote 1, 2, 8 e 9; Quadra 31 - lotes 2, 8 e 9; Quadra 32 - lotes 1, 2, 8 e 9. Como se observa dos valores licitados, o Município está arcando com o valor de R\$ 1.110.346,23. Assim, a multa perfaz um total de R\$ 777.242,36 (70% do valor da obra). Portanto, o débito das Requeridas, neste item, é de R\$ 1.887.588,59. Os imóveis dados em pagamento perfazem um total de R\$ 2.400.000,00. As Requeridas concordam em outorgar a competente Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente acordo, dos 22 (vinte e dois) lotes urbanos, no Jardim Rio de Janeiro, em Sarandi-Pr., cujas despesas com escrituração serão suportadas pelo Autor. 3.4 - Visando o pagamento das multas pelo não cumprimento da execução das obras dentro do prazo determinado em sentença, do Jardim do Parque, as Requeridas executarão obras, no prazo de 12 (doze) meses, consistente na galeria de águas pluviais, conforme projeto aprovado pelo Autor. Visando o pagamento do valor da multa pelo não cumprimento da execução das obras dentro do prazo determinado em sentença, do Loteamento Jardim do Parque, as Requeridas pagarão o valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), através de dação em pagamento com imóveis acima descritos. 4 - Cumprir esclarecer que as demais determinações constantes nas sentenças condenatórias já foram completamente executadas, a saber: - Réadequação do sistema de abastecimento de água potável; - Arborização; - Complementação da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública (R\$ 17.540,76 04/07/2001 = R\$ 28.573,66); 5 - O início das obras previstas nos itens 3 e 4, já se iniciaram em Agosto deste ano, tendo em vista a existência de projeto Aprovado com Autorização do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, tudo conforme orientação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SUDERSA, DOC. 5. 6 - Após o cumprimento integral de todos os compromissos assumidos neste acordo, o Autor, MUNICÍPIO DE SARANDI, dará às Requerida plena, geral e rasa quitação de todos os pedidos constantes na inicial, com relação à complementação de área, em todos os processos, e quanto às obras de infra-estruturas, quanto aos Loteamentos Residencial Bom Pastor, Parque Alvarar 2 e Jardim do Parque, para nada mais reclamar seja a que título for, no presente e no futuro, em relação aos pedidos e condenações constantes nos autos aqui enumerados, nos exatos termos do art. 840 e seguintes do CC. 7 - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO FIO E SARJETA no Residencial Bom Pastor: conforme orçamento aprovado pela Secretaria de Urbanismo, no valor de R\$ 1.626.625,27 (um milhão, seiscentos e vinte e

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dev fe.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	004	308-E	157	

seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) mais R\$ 602.241,91 (seiscentos e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), totalizando R\$ 2.228.867,18 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos). Tal obra deverá ser executada no prazo de 12 (doze) meses. 7.1 - A título de multa, as Requeridas se comprometem em realizar as obras descritas no item 3.2, no valor de R\$ 181.830,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e trinta reais), bem como em efetuar a dação em pagamento de 19 (dezenove) imóveis, constituídos pelos lotes de terras 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da Quadra 14, Lotes 7, 13, 14 e 15, da Quadra 23 e Lotes 10, 11, 12, 13 e 15, da Quadra 24, do Jardim Rio de Janeiro, com a área total de 5.340,27 m² que, pelo valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). Vale ressaltar que o total da multa implica em R\$ 2.636.380,08 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos), valor este superior a 70% dos débitos, que autoriza a lei. As Requeridas se comprometem em entregar os imóveis acima indicados, livre de quaisquer ônus. As despesas com escrituração serão suportadas pelo Autor. Com relação à arborização, informa que está concluído o plantio das árvores, conforme termo incluso e, a título de indenização pelo valor suportado pelo Autor, nos autos 1007/2002) a indenização da Arborização, implica em de R\$ 6.154,49 que, corrigido, implica em R\$ 10.025,58. Com relação à energia elétrica, informa que também já foi realizada a obra, que importou em R\$ 17.540,76 e, corrigido para fins de cálculo da multa, chega-se a R\$ 28.573,66. 8 - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS no Jardim do Parque, conforme orçamento aprovado pela Secretaria de Urbanismo, no valor de R\$ 290.000,00. 8.1 - a título de multa, as Requeridas efetuam o pagamento de R\$ 203.000,00, através dos imóveis retro descritos. Com relação às custas processuais e honorários advocatícios, informam as Requeridas que irão realizar o pagamento das mesmas, no valor de: AUTOS 1011/2002 e 318/2007: R\$ 30,00 - 26.06.2007; R\$ 164,50 - 10.07.2007; R\$ 16,30 - 10.07.2007; R\$ 70,00 - 10.07.2007; R\$ 10,00 - 02.12.2002; R\$ 157,50 - 05.12.2012; R\$ 252,00 - 05.12.2012; R\$ 1.800,00 - 26.08.2008 - HONORÁRIOS; R\$ 1.000,00 - 26.08.2008 - HONORÁRIOS; R\$ 2.781,38 a título de custas processuais e R\$ 6.657,58 a título de honorários advocatícios. AUTOS 1002/2002 E 669/2002: R\$ 87,41 - 23.08.2006; R\$ 69,81 - 23.08.2006; R\$ 8.100,00 - 30.09.2005; R\$ 157,50 - 05/12/2002; R\$ 10,00 - 02.12.2002; R\$ 10,00 - 27.12.2002; R\$ 21,00 - 03.01.2003; R\$ 157,50 - 03.01.2003; R\$ 4.000,00 - 11.09.2006 - HONORÁRIOS; R\$ 28.873,70 a título de custas processuais e R\$ 12.121,83 a título de honorários advocatícios. AUTOS 1007/2002: R\$ 2.070,00 - 12.09.2006 (corrigido = R\$6.271,98) R\$ 9.831,67 a título de custas processuais sem honorários advocatícios. TOTAL CUSTAS R\$ 41.486,75 TOTAL HONORÁRIOS R\$ 18.779,41. RESUMO GERAL GALERIAS A SEREM EXECUTADAS - BOM PASTOR R\$ 1.626.625,27; MEIO FIO A SER EXECUTADO R\$ 602.241,91; ARBORIZAÇÃO R\$ 10.025,58; REDE ENERGIA COMPLEMENTAR R\$ 28.573,66; GALERIAS A SEREM EXECUTADAS J. PARQUE R\$ 290.000,00; GALERIAS EXECUTADAS ALVAMAR 2 R\$ 1.110.346,23; TOTAL OBRIGAÇÃO PRINCIPAL R\$ 3.667.812,65; MULTA DE 70% COM DESCONTO DE 30% R\$ 2.567.468,85. PAGAMENTO DA GALERIA DO ALVAMAR 2 R\$ 1.110.346,23; PAGAMENTO DA MULTA R\$ 2.567.468,85; ARBORIZAÇÃO R\$ 10.025,58; ENERGIA R\$ 28.573,66; CUSTAS R\$ 41.486,75; HONORÁRIOS R\$ 18.779,41; TOTAL R\$ 3.776.680,48. TERRENOS - 41 LOTES R\$ 3.810.000,00; OBRAS EM BAIROS DIVERSOS R\$ 181.830,00; TOTAL MULTA PAGA R\$ 2.991.300,00; SALDO EM FAVOR REQUERIDAS R\$ 214.619,52. Assim, as Requeridas informam que não pretendem receber a diferença de R\$ 214.619,52 dispensando o Autor do pagamento, que poderá ainda ser abatido em algum débito que vir a ser apurado. O Autor informa que as obras diversas nos bairros vizinhos, no importe de R\$ 181.830,00 já foram realizadas e que a rede complementar de energia também já foi realizada. No que tange à multa diária fixada, a Requerida apresentou proposta de quitação da multa, no valor da infra-estrutura devida e complementação de área, com base na decisão de primeira instância, confirmada pelo segundo grau de jurisdição, em que o limite da multa é o valor máximo das obras de infra-estrutura a serem realizadas, aplicando-se o desconto previsto em Lei de 30%. Em não havendo o cumprimento das condições aqui estipuladas e realização de todas as obras de infra-estrutura, no prazo

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	005	308-E	158	

fixado, poderá o Autor dar andamento nos autos para execução do presente acordo. Assim como posto, pede-se seja aceita a presente proposta, para composição dos direitos debatidos no processo mencionado anteriormente, homologando-se o acordo. Em havendo custas processuais finais, estas serão suportadas pelas Requeridas. O Autor junta, com a presente, os projetos, devidamente aprovados, os orçamentos e a aprovação por parte da Secretaria de Urbanismo. A Avaliação dos imóveis recebidos como multa, entre outros documentos. Tendo em vista a entrega em pagamento dos imóveis mencionados nos itens 2.1.1; 3.2 e 3.3, o Autor, concomitantemente a outorga das escrituras, libera a penhora dos imóveis penhorados a saber: "60% de uma área de terras situada no Município de Novo São Joaquim, Comarca de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, destacada da Agropecuária Salto Belo Ltda.; Com área de 1.773,38 hectares, ou seja, 732,81 alqueires paulistas, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº. 44.135, do Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóvel Circunscrição de Barra do Garças-MT." Diante do exposto, requerem a Vossa Excelência: a) A manifestação do DD Representante do Ministério Público, sobre a proposta de acordo apresentada; b) A homologação do acordo, nos termos apresentados, requerendo a suspensão do feito, até o cumprimento das condições estabelecidas às Requeridas; c) Com o cumprimento integral do acordo, as partes se comprometem em peticionar, requerendo a extinção do feito; d) As custas processuais finais, se existentes, serão suportadas pelas Requeridas. Termos em que, P. e E. Deferimento. Sarandi, 19 de dezembro de 2014. (a.) pp. José Wladimir Garbuggio - OAB-PR. 17.107; (a.) Município de Sarandi - Carlos Alberto de Paula Junior; (a.) pp. Jamil Josepetti Junior - OAB-PR. 16.587; (a.) Construtora Vicky Ltda; (a.) Romaf Construções Cíveis Ltda. Os imóveis dados em pagamento são os seguintes: **Pertencentes à Outorgante Pagadora RRV - ENGENHARIA LTDA: 1)- DATA DE TERRAS sob nº. 03 (TRÊS), da QUADRA nº. 14 (QUATORZE), com a área de 298,81 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51º31' NO, com a Rua 135, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35º31' NE, com a data 2, numa extensão de 29,88 metros; No rumo NO 51º31' SE com a data 12, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo NE 35º31' SO, com a data 4, numa extensão de 29,88 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394037. 2)- DATA DE TERRA sob nº. 04 (QUATRO), da QUADRA nº. 14 (QUATORZE), com a área de 298,81 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51º31' NO com a Rua 135, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35º31' NE com a data 3, numa extensão de 29,88 metros; No rumo NO 51º31' SE com a data 11, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo NE 35º31' SO com a data 5, numa extensão de 29,88 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394038. 3)- DATA DE TERRAS sob nº. 05 (CINCO), da QUADRA nº. 14 (QUATORZE), com a área de 298,81 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51º31' NO com a Rua 135, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35º31' NE com a data 4, numa extensão de 29,88 metros; No rumo NO 51º31' SE com a data 10, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo NE 35º31' SO com a data 6, numa extensão de 29,88 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394039. 4)- DATA DE TERRAS sob nº. 06 (SEIS), da QUADRA nº. 14 (QUATORZE), com a área de 298,81 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51º31' NO, com a Rua 135, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35º31' NE com a data 5, numa extensão de 29,88 metros; No rumo NO 51º31' SE com a data 9, numa extensão de 10,01 metros; e, finalmente, no rumo NE 35º31' SO com a data 7, numa extensão de 29,88 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº.**

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

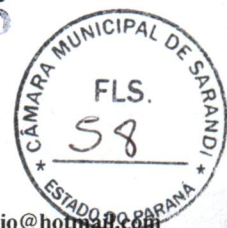
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	006	308-E	159	

1. 00394041. 5)- DATA DE TERRAS sob nº. 09 (NOVE), da QUADRA nº. 14 (QUATORZE), com a área de 300,03 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 51037' SE com a Rua 136, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35031' SO com a data 8, numa extensão de 30,01 metros; No rumo SE 51031' NO com a data 6, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35031' NE com a data 10, numa extensão de 29,99 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394044. 6)- DATA DE TERRAS sob nº. 10 (DEZ), da QUADRA nº. 14 (QUATORZE), com a área de 299,84 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 51037' SE com a Rua 136, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35031' SO com a data 9, numa extensão de 29,99 metros; No rumo SE 51031' NO com a data 5, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35031' NE com a data 11, numa extensão de 29,98 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394045. 7)- DATA DE TERRAS sob nº. 11 (ONZE), da QUADRA nº. 14 (QUATORZE), com a área de 299,66 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 51037' SE com a Rua 136, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35031' SO com a data 10, numa extensão de 29,98 metros; No rumo SE 51031' NO com a data 4, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35031' NE com a data 12, numa extensão de 29,96 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394046. 8)- DATA DE TERRAS sob nº. 12 (DOZE), da QUADRA nº. 14 (QUATORZE), com a área de 299,47 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 51037' SE com a Rua 136, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35031' SO com a data 11, numa extensão de 29,96 metros; No rumo SE 51031' NO com a data 3, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35031' NE com a data 13, numa extensão de 29,94 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394047. 9)- DATA DE TERRAS sob nº. 07 (SETE), da QUADRA nº. 23 (VINTE E TRÊS), com a área de 250,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SO 35031' NE com a Avenida Rio de Janeiro, numa frente de 10,00 metros; No rumo NO 54029' SE com a data 8, numa extensão de 25,00 metros; No rumo NE 35031' SO com parte da Área Verde e Praças, numa extensão de 10,00 metros; E, finalmente, no rumo SE 54029' NO com a data 6, numa extensão de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394135. 10)- DATA DE TERRAS sob nº. 13 (TREZE), da QUADRA nº. 23 (VINTE E TRÊS), com a área de 250,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SO 35031' NE com a Avenida Rio de Janeiro, numa frente de 10,00 metros; No rumo NO 54029' SE com a data 14, numa extensão de 25,00 metros; No rumo NE 35031' SO com parte de Área Verde e Praças, numa extensão de 10,00 metros; E, finalmente, no rumo SE 54029' NO com a data 12, numa extensão de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394142. 11)- DATA DE TERRAS sob nº. 14 (QUATORZE), da QUADRA nº. 23 (VINTE E TRÊS), com a área de 250,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SO 35031' NE com a Avenida Rio de Janeiro, numa frente de 10,00 metros; No rumo NO 54029' SE com a data 15, numa extensão de 25,00 metros; No rumo NE 35031' SO com parte da Área Verde e Praças, numa extensão de 10,00 metros; E, finalmente, no rumo SE 54029' NO com a data 13, numa extensão de 25,00 metros. Todos os

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ

2408/15



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	007	308-E	160	

rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394143. 12)- DATA DE TERRAS sob nº. 15 (QUINZE), da QUADRA nº. 23 (VINTE E TRÊS), com a área de 250,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SO 35º31' NE com a Avenida Rio de Janeiro, numa frente de 10,00 metros; No rumo NO 54º29' SE com a data 16, numa extensão de 25,00 metros; No rumo NE 35º31' SO com parte da Área Verde e Praças, numa extensão de 10,00 metros; E, finalmente, no rumo SE 54º29' NO com a data 14, numa extensão de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394144. 13)- DATA DE TERRAS sob nº. 10 (DEZ), da QUADRA nº. 24 (VINTE E QUATRO), com a área de 356,47 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NE 35º51' SO com a Avenida Rio de Janeiro, numa frente de 10,00 metros; No rumo SE 54º29' NO com a data 9, numa extensão de 35,73 metros; No rumo SO 36º31' NE com parte das datas 11 e 12 da Quadra 23 do Jardim Tropical, numa extensão de 10,00 metros; E, finalmente, no rumo NO 54º29' SE com a data 11, numa extensão de 35,56 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394156. 14)- DATA DE TERRAS sob nº. 11 (ONZE), da QUADRA nº. 24 (VINTE E QUATRO), com a área de 354,72 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NE 35º31' SO com a Avenida Rio de Janeiro, numa frente de 10,00 metros; No rumo SE 54º29' NO com a data 10, numa extensão de 35,56 metros; No rumo SO 36º31' NE com parte das datas 12 e 13 da Quadra 23 do Jardim Tropical, numa extensão de 10,00 metros; E, finalmente, no rumo NO 54º29' SE com a data 12, numa extensão de 35,39 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394157. 15)- DATA DE TERRAS sob nº. 12 (DOZE), da QUADRA nº. 24 (VINTE E QUATRO), com a área de 352,98 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NE 35º31' SO com a Avenida Rio de Janeiro, numa frente de 10,00 metros; No rumo SE 54º29' NO com a data 11, numa extensão de 35,39 metros; No rumo SO 36º31' NE com parte das datas 13 e 14 da Quadra 23 do Jardim Tropical, numa extensão de 10,00 metros; E, finalmente, no rumo NO 54º29' SE com a data 13, numa extensão de 35,21 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394158. 16)- DATA DE TERRAS sob nº. 13 (TREZE), da QUADRA nº. 24 (VINTE E QUATRO), com a área de 351,24 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NE 35º31' SO com a Avenida Rio de Janeiro, numa frente de 10,00 metros; No rumo SE 54º29' NO com a data 12, numa extensão de 35,21 metros; No rumo SO 36º31' NE com parte das datas 14 e 16 da Quadra 23 do Jardim Tropical, numa extensão de 10,00 metros; E, finalmente, no rumo NO 54º29' SE com as datas 15 e 14, numa extensão de 35,04 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394159. 17)- DATA DE TERRAS sob nº. 15 (QUINZE), da QUADRA nº. 24 (VINTE E QUATRO), com a área de 260,22 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 75º20' SE com a Rua 142, numa frente de 12,84 metros; No rumo NE 35º31' SO com a data 14, numa extensão de 23,70 metros; No rumo SE 54º29' NO com parte da data 13, numa extensão de 12,33 metros; E, finalmente, no rumo SO 36º31' NE com parte da data 16 da Quadra 23 do Jardim Tropical, numa extensão de 19,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394162. 18)- DATA DE TERRAS sob nº. 02 (DOIS), da QUADRA nº. 13 (TREZE), com a área de 271,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de

Impresso na última toima do documento entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	008	308-E	161	

SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51931' NO com a Rua 134, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35931' com as datas 1 e 16, numa extensão de 27,14 metros; No rumo NO 51931' SE com a data 13, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo NE 35931' SO com a data 3, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394018. 19)- DATA DE TERRAS sob nº. 03 (TRÊS), da QUADRA nº. 13 (TREZE), com a área de 271,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51931' NO com a Rua 134, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35931' NE com a data 2, numa extensão de 27,14 metros; No rumo NO 51931' SE com a data 12, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo NE 35931' SO com a data 4, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394019. 20)- DATA DE TERRAS sob nº. 04 (QUATRO), da QUADRA nº. 13 (TREZE), com a área de 271,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51931' NO com a Rua 134, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35931' NE com a data 3, numa extensão de 27,14 metros; No rumo NO 51931' SE com a data 11, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo NE 35931' SO com a data 5, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394021. 21)- DATA DE TERRAS sob nº. 05 (CINCO), da QUADRA nº. 13 (TREZE), com a área de 271,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51931' NO com a Rua 134, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35931' NE com a data 4, numa extensão de 27,14 metros; No rumo NO 51931' SE com a data 10, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo NE 35931' SO com a data 6, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394022. 22)- DATA DE TERRAS sob nº. 06 (SEIS), da QUADRA nº. 13 (TREZE), com a área de 271,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51931' NO com a Rua 134, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35931' NE com a data 5, numa extensão de 27,14 metros; No rumo NO 51931' SE com a data 9, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo NE 35931' SO com a data 7, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394023. 23)- DATA DE TERRAS sob nº. 09 (NOVE), da QUADRA nº. 13 (TREZE), com a área de 271,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 51931' SE com a Rua 135, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35951' SO com a data 8, numa extensão de 27,14 metros; No rumo SE 51931' NO com a data 6, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35931' NE com a data 10, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394026. 24)- DATA DE TERRAS sob nº. 10 (DEZ), da QUADRA nº. 13 (TREZE), com a área de 271,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 51931' SE com a Rua 135, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35931' SO com a data 9, numa extensão de 27,14 metros; No rumo SE 51931' NO com a data 5, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35931' NE com a data 11, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394027. 25)- DATA DE TERRAS sob nº. 11 (ONZE), da QUADRA nº. 13 (TREZE), com a área de 271,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as

2408/15

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@100notario.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER
Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER
Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	009	308-E	162	

seguintes divisas, metragens e confrontações: **DIVIDE-SE:** No rumo NO 51931' SE com a Rua 135, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35931' SO com a data 10, numa extensão de 27,14 metros; No rumo SE 51931' NO com a data 4, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35931' NE com a data 12, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394028. 26)- **DATA DE TERRAS sob nº. 12 (DOZE), da QUADRA nº. 13 (TREZE), com a área de 271,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações:** **DIVIDE-SE:** No rumo NO 51931' SE com a Rua 135, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35931' SO com a data 11, numa extensão de 27,14 metros; No rumo SE 51931' NO com a data 3, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35931' NE com a data 13, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394029. 27)- **DATA DE TERRAS sob nº. 13 (TREZE), da QUADRA nº. 13 (TREZE), com a área de 271,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações:** **DIVIDE-SE:** No rumo NO 51931' SE com a Rua 135, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35931' SO com a data 12, numa extensão de 27,14 metros; No rumo SE 51931' NO com a data 2, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35931' NE com as datas 15 e 14, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394031. 28)- **DATA DE TERRAS sob nº. 02 (DOIS), da QUADRA nº. 29 (VINTE E NOVE), com a área de 298,67 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações:** **DIVIDE-SE:** No rumo SE 51931' NO com a Rua 135, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35931' NE com a data 1, numa extensão de 29,87 metros; No rumo NO 51931' SE com a data 8, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo NE 35931' SO com parte da data 5 e com as datas 4 e 3, numa extensão de 29,87 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394206. 29)- **DATA DE TERRAS sob nº. 08 (OITO), da QUADRA nº. 29 (VINTE E NOVE), com a área de 298,13 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações:** **DIVIDE-SE:** No rumo NO 51937' SE com a Rua 136, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35931' SO com as datas 7, 6 e parte da data 5, numa extensão de 29,82 metros; No rumo SE 51931' NO com a data 2, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35931' NE com a data 9, numa extensão de 29,80 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394213. 30)- **DATA DE TERRAS sob nº. 09 (NOVE), da QUADRA nº. 29 (VINTE E NOVE), com a área de 305,67 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações:** **DIVIDE-SE:** No rumo NO 51937' SE com a Rua 136, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35931' SO com a data 8, numa extensão de 29,80 metros; No rumo SE 51931' NO com a data 1, numa extensão de 10,53 metros; E, finalmente, no rumo SO 36931' NE com a data 8 da Quadra 28 do Jardim Tropical, numa extensão de 29,76 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394214. 31)- **DATA DE TERRAS sob nº. 01 (UM), da QUADRA nº. 30 (TRINTA), com a área de 290,66 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações:** **DIVIDE-SE:** No rumo SE 51931' NO com a Rua 134, numa frente de 10,96 metros; No rumo SO 36931' NE com a data 8 da Quadra 29 do Jardim Tropical, numa extensão de 27,12 metros; No rumo NO 51931' SE com a data 9, numa extensão de 10,49 metros; E, finalmente, no rumo NE 35931' SO com a data 2, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394215. 32)- **DATA DE TERRAS sob nº. 02 (DOIS), da QUADRA nº. 30 (TRINTA), com a área de 271,41 metros quadrados, situada na**

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	010	308-E	163	

planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51931' NO com a Rua 134, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35931' NE com a data 1, numa extensão de 27,14 metros; No rumo NO 51931' SE com a data 8, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo NE 35931' SO com parte da data 5 e com as datas 4 e 3, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394216. 33)- DATA DE TERRAS sob nº. 08 (OITO), da QUADRA nº. 30 (TRINTA), com a área de 271,41 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 51931' SE com a Rua 135, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35931' SO com as datas 7, 6 e parte da data 5, numa extensão de 27,14 metros; No rumo SE 51931' NO com a data 2, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35931' NE com a data 9, numa extensão de 27,14 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394223. 34)- DATA DE TERRAS sob nº. 09 (NOVE), da QUADRA nº. 30 (TRINTA), com a área de 277,83 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 51931' SE com a Rua 135, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35931' SO com a data 8, numa extensão de 27,14 metros; No rumo SE 51931' NO com a data 1, numa extensão de 10,49 metros; E, finalmente, no rumo SO 36931' NE com a data 7 da Quadra 29 do Jardim Tropical, numa extensão de 27,12 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394224. 35)- DATA DE TERRAS sob nº. 02 (DOIS), da QUADRA nº. 31 (TRINTA E UM), com a área de 255,60 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51942' NO com a Rua 133, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35931' NE com a data 1, numa extensão de 25,56 metros; No rumo NO 51942' SE com a data 8, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo NE 35931' SO com parte da data 5 e com as datas 4 e 3, numa extensão de 25,56 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394226. 36)- DATA DE TERRAS sob nº. 08 (OITO), da QUADRA nº. 31 (TRINTA E UM), com a área de 256,64 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 51931' SE com a Rua 134, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35931' SO com as datas 7, 6 e parte da data 5, numa extensão de 25,65 metros; No rumo SE 51942' NO com a data 2, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35931' NE com a data 9, numa extensão de 25,68 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394233. 37)- DATA DE TERRAS sob nº. 09 (NOVE), da QUADRA nº. 31 (TRINTA E UM), com a área de 262,72 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 51931' SE com a Rua 134, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35931' SO com a data 8, numa extensão de 25,68 metros; No rumo SE 51942' NO com a data 1, numa extensão de 10,46 metros; E, finalmente, no rumo SO 36931' NE com a data 7 da Quadra 30 do Jardim Tropical, numa extensão de 25,70 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394234. 38)- DATA DE TERRAS sob nº. 01 (UM), da QUADRA nº. 32 (TRINTA E DOIS), com a área de 270,90 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51955' NO com a Rua 132, numa frente de 10,90 metros; No rumo SO 36931' NE com a data 8 da Quadra 31 do Jardim Tropical, numa extensão de 25,38 metros; No rumo NO 51955' SE com a data 9, numa extensão de 10,46 metros; E, finalmente, no rumo NE 35931' SO com a data 2, numa extensão de 25,40 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	011	308-E	164	

Verdadeiro. Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394235. 39)- **DATA DE TERRAS sob nº. 02 (DOIS), da QUADRA nº. 32 (TRINTA E DOIS), com a área de 253,97 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, a Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 51955' NO com a Rua 132, numa frente de 10,01 metros; No rumo SO 35931' NE com a data 1, numa extensão de 25,40 metros; No rumo NO 51955' SE com a data 8, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo NE 35931' SO com parte da data 5 e com as datas 4 e 3, numa extensão de 25,40 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.** Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394236. 40)- **DATA DE TERRAS sob nº. 08 (OITO), da QUADRA nº. 32 (TRINTA E DOIS), com a área de 255,22 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 51942' SE com a Rua 133, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35931' SO com as datas 7, 6 e parte da data 5, numa extensão de 25,50 metros; No rumo SE 51955' NO com a data 2, numa extensão de 10,01 metros; E, finalmente, no rumo SO 35931' NE com a data 9, numa extensão de 25,54 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.** Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394243. 41)- **DATA DE TERRAS sob nº. 09 (NOVE), da QUADRA nº. 32 (TRINTA E DOIS), com a área de 261,29 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM RIO DE JANEIRO, da Cidade e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 51942' SE com a Rua 133, numa frente de 10,01 metros; No rumo NE 35931' SO com a data 8, numa extensão de 25,54 metros; No rumo SE 51955' NO com a data 1, numa extensão de 10,46 metros; E, finalmente, no rumo SO 36931' NE com a data 7 da Quadra 31 do Jardim Tropical, numa extensão de 25,56 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.** Cadastro Imobiliário Fiscal nº. 1 00394244. Imóveis havidos em maior porção conforme Registro nº. 3, na Matrícula nº. 18.224, Livro 2 - Reg. Geral do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Sarandi-PR. Que dão o valor estimativo para cada um dos imóveis em R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalizando a importância de R\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS). **Imóvel pertencente ao Outorgante Pagador WALDOMIRO JORDÃO: 1)- LOTE DE TERRAS sob nº. 02-J a 02-M-05 (DOIS "J" a DOIS "M" - CINCO), subdivisão do lote nº. 02-J a 02-M-Remanescente, com a área de 84.303,84 metros quadrados, ou ainda 8,430384 hectares, situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, do Município e Comarca de SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: PRINCIPIANDO em um marco de madeira de lei, que foi cravado na linha de divisa do lote nº. 02-H; deste segue confrontando com o lote nº. 02-J a 02-M-Remanescente nos seguintes rumos e distâncias: no rumo NO 44948'22" com 319,50 metros; no rumo NO 38941'00", com 54,01 metros; no rumo NE 51919'00", com 171,35 metros; no rumo SE 38941'00", com 62,71 metros e, no rumo NE 51913'16", com 75,12 metros, até outro marco; deste segue confrontando com os lotes nºs. 02-J a 02-M-Remanescente, 02-J a 02-M-03 e 02-J a 02-M-04, no rumo SE 41950'00", com 309,38 metros, até outro marco e, finalmente, deste segue confrontando com parte do lote nº. 02-H, no rumo SO 52915'00", com 229,03 metros até o ponto de partida. Este lote tem servidão de passagem e uso de uma área de 2.196,8627 metros quadrados pelo lote nº. 02-J a 02-M-Remanescente, até atingir a saída pelo lote 02-J a 02-M-02-Remanescente. Cadastrado no INCRA sob nº. 999.903.119.423-7. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.475.101-9. Imóvel havido conforme Registro nº. 1, na Matrícula nº. 24.953, Livro 2 - Reg. Geral do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Sarandi-PR. Que referido imóvel foi alienado a favor da Outorgante Devedora RRV - ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), conforme compromisso firmado em data de 22/11/2013 e por idêntico valor é transferido para o Outorgado Credor. **IMÓVEL PERTENCENTE AOS OUTORGANTES PAGADORES, MARIA APARECIDA BROGGIO RANGEL e seu marido AIRTON PEREIRA RANGEL: 1)- LOTE DE TERRAS sob nº. 02-G-07 (DOIS "G" SETE), subdivisão do lote nº. 02-G-Remanescente, com a área de 3,5407 alqueires paulistas, ou seja 85.684,94 metros quadrados, ou ainda 8,5684 hectares, situado na Estrada Jaguaruna, Km. 02, GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, do Município e Comarca de****

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	012	308-E	165	

SARANDI-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: PRINCIPIANDO num marco de madeira, que foi fincado na margem direita do Córrego Salmão, segue confrontando com parte do lote nº. 02-H-Remanescente, no rumo NE 66º22'06" SO - 238,53 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº. 02-G-06; daí segue confrontando com o lote nº. 02-G-06, nos seguintes rumos e metragens: SE 24º19' NO - 63,30 metros; NE 86º03' SO - 177,98 metros; NO 24º19' SE - 61,64 metros; e NE 86º03' SO - 431,13 metros, até um marco fincado na divisa do lote nº. 02-G-05-A; daí segue confrontando com parte do lote nº. 02-G-05-A, no rumo NE 86º55'19" SO - 10,05 metros, até um marco semelhante aos outros; daí segue confrontando com o lote nº. 02-G-Remanescente, nos seguintes rumos e metragens: SE 23º37'54" NO - 5,14 metros; SO 86º03' NE - 109,44 metros; SO 80º23'09" NE - 287,47 metros; SE 23º37'54" NO - 30,21 metros; SE 77º49' NO - 111,41 metros; SE 23º51' NO - 85,00 metros; SE 85º21' NO - 104,00 metros e SE 12º50' NO - 64,11 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº. 02-F/02-G-01; daí segue confrontando com parte do lote nº. 02-F/02-G-01, nos seguintes rumos e metragens: NO 77º10' SE - 267,00 metros e SO 45º00' NE - 135,00 metros, até um marco colocado na margem direita do Córrego Salmão, e finalmente, descendo por este até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Este imóvel tem servidão de passagem, através de uma faixa de terras de 5,00 metros de largura, localizado nos lotes nº. 02-G-05-A e 02-G-05-Remanescente, na divisa com o lote nº. 02-G-Remanescente e 02-G-3, até atingir a Estrada. Cadastrado no INCRA sob nº. 950.165.460.770-4. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.429.059-3. Imóvel havido em maior porção conforme Matrícula nº. 21.670 e Matriculado sob nº. 21.682, livro 02 - Reg. Geral do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Sarandi-PR. Que referido imóvel foi alienado a favor da Outorgante Devedora RRV - ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 926.803,00 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS), conforme compromisso firmado em data de 23/01/2013 e por idêntico valor é transferido para o Outorgado Credor. Estando os mesmos livres e desembaraçados de quaisquer dívidas, ônus ou hipotecas, mesmo legais e de turbação de terceiros; que desde já cedem e transferem ao ora Outorgado Credor **MUNICIPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ** toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre os imóveis acima descritos vinham exercendo, para que deles possa usar, gozar e dispor livremente como seus que são de hoje em diante e por força desta escritura. Que os Outorgantes Pagadores e as Outorgantes Devedoras se obrigam a fazer a presente **DAÇÃO EM PAGAMENTO** sempre boa, firme e valiosa, e a responderem pela evicção de direitos, na forma da Lei. Pelos Outorgantes Pagadores, me foi dito ainda que declaram sob a responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais relativos aos imóveis objetos da presente escritura. Pelo Outorgado Credor, na forma acima mencionada, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos e dizeres e que dava aos Outorgantes Pagadores e às Outorgantes Devedoras, plena e geral quitação das importâncias resultantes do acordo firmado nos Autos anteriormente mencionados, da qual, era Credor. Para a lavratura da presente escritura, foram-me apresentados os seguintes documentos: I)- **LEI Nº. 1494/2008 - SÚMULA:-** Autoriza a concessão de desconto sobre o valor de multas cominatórias e dá outras providências. A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal: Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto sobre os valores a que faz jus o Município de Sarandi a título de multa cominatória deferida nos autos de ação de prestação de obrigação de fazer onde for homologado acordo judicial, desde que atendidos os seguintes requisitos: I - o acordo judicial seja integralmente cumprido e os respectivos comprovantes juntados nos autos. II - que sejam apurados os valores devidos a título de multa cominatória. Art. 2º. - O percentual de desconto relativo aos valores devidos a título de multa cominatória depende do prazo utilizado para a regularização do loteamento, da seguinte forma: a) redução de 100% (cem por cento) da multa cominatória, desde que as áreas faltantes para equipamentos urbanos e comunitários, praças e áreas verdes sejam complementadas ou in-

impresso na última folha do documento entregue a parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	013	308-E	166	

denizadas no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, e as obras de infra-estruturas sejam iniciadas em 30 (trinta) dias e concluídas em até 120 (cento e vinte) dias. b) redução de 50% (cinquenta por cento) da multa cominatória, desde que as áreas faltantes para equipamentos urbanos e comunitários, praças e áreas verdes sejam complementadas ou indenizadas no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, e as obras de infra-estruturas sejam iniciadas em 30 (trinta) dias e concluídas em até 180 (cento e oitenta) dias. c) redução de 25% (vinte e cinco por cento) da multa cominatória, desde que as áreas faltantes para equipamentos urbanos e comunitários, praças e áreas verdes sejam complementadas ou indenizadas no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, e as obras de infra-estruturas sejam iniciadas em até 30 (trinta) dias e concluídas em até 1 (um) ano.

Parágrafo único - Os prazos previstos neste artigo serão contados a partir da publicação desta Lei. Art. 3º. - A complementação das áreas faltantes para equipamentos urbanos e comunitários, praças e áreas verdes em bairros diversos, ou a dação em pagamento das áreas devidas ou das obras de infra-estruturas a serem executadas depende de autorização legislativa específica. Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal, 02 de abril de 2008. (a.) Aparecido Farias Spada - Prefeito Municipal. II) - A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, CILAS SOUZA MORAIS - Presidente, nos termos dos Incisos IV dos Artigos, 18 da Lei Orgânica do Município e 38 do Regimento Interno deste Legislativo, PROMULGO a seguinte Lei de Autoria do Vereador: LUIZ CARLOS DE AGUIAR. LEI Nº. 1628/2009. SÚMULA:- Disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de Sarandi, prevista no inciso XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional e dá outras providências. AUTOR:- LUIZ CARLOS DE AGUIAR. Art. 1º - Os créditos tributários inscritos na dívida ativa e outros créditos decorrentes de serviços e de obras de infra-estrutura do Município de Sarandi poderão ser extintos pelo devedor, pessoa física ou jurídica, parcial ou integralmente, a qual só se aperfeiçoará após a aceitação expressa da Fazenda Municipal, observados o interesse público, a conveniência administrativa e os critérios dispostos nesta Lei. Parágrafo único - Quando o crédito for objeto de execução fiscal, a proposta de dação em pagamento poderá ser formalizada em qualquer fase processual, desde que antes da designação de praça dos bens penhorados, ressalvado o interesse da administração de apreciar o requerimento após essa fase. Art. 2º. - Para os efeitos desta Lei, só serão admitidos imóveis comprovadamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, excetos apontadas junto ao Município de Sarandi, e cujo o valor, apurado em regular avaliação, seja compatível com o montante do crédito fiscal que se pretenda extinguir. Parágrafo único - A dação em pagamento poderá ser formalizada através de imóvel de terceiros, em benefício do devedor, desde que, este intervenha como anuente na operação, tanto no requerimento previsto no artigo 4º. desta Lei, quanto na respectiva Escritura. Art. 3º. - O procedimento destinado à formalização da dação em pagamento compreenderá as seguintes etapas, sucessivamente: I - Avaliação administrativa do imóvel; II - Lavratura da escritura de dação em pagamento ou contrato de compromisso livre e desembaraçado, que acarretará a extinção das ações, execuções e embargos relacionados ao que se pretender extinguir. Art. 4º. - O devedor interessado em extinguir crédito tributário e outros créditos decorrentes de serviços e de obra de infra-estrutura municipal, mediante dação em pagamento, deverá formalizar requerimento junto à Secretaria da Fazenda, contendo, necessariamente, a indicação pormenorizada do crédito tributário objeto do pedido, bem como a localização, dimensões e confrontações do imóvel oferecido, juntamente com cópia autenticada do título de propriedade. Parágrafo Primeiro - O requerimento será também instruído, obrigatoriamente, com as seguintes certidões atualizadas em nome do proprietário: I - Certidão de inteiro teor, contendo todos os ônus e alienações referentes ao imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente; II - Certidão do Cartório Distribuidor de Protesto do Município de Sarandi e dos Municípios que o devedor e o terceiro interessado, quando for o caso, tenha tido sede ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos; III - Certidão do Cartório Distribuidor Cível da Comarca e dos

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloiso@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

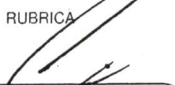
Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	014	308-E	167	

Municípios onde o devedor e o terceiro interessado, quando for o caso, tenha tido sede ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, inclusive relativas a execuções fiscais; IV - Certidões explicativas das ações eventualmente apontadas, inclusive embargos à execução. Parágrafo Segundo - No caso do devedor ou terceiro interessado tratar-se de pessoa jurídica, poderão também, a critério da comissão mencionada no artigo 69. desta Lei, ser exigidas as certidões previstas nos incisos II, III e IV deste artigo dos municípios onde a empresa tenha exercido atividades, nos últimos 5 (cinco) anos. Parágrafo Terceiro - Se o crédito que se pretenda extinguir for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, este devedor, deverá apresentar declaração de ciência de que o deferimento de seu pedido de dação em pagamento importará, ao final, no recolhimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese que o devedor renunciará, de modo irrevogável, ao direito de discutir sua origem, o valor ou a validade do crédito reconhecido. Parágrafo Quarto - Se o crédito for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal, o deferimento do pedido de dação em pagamento igualmente importará no reconhecimento da dívida exequenda e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade. Parágrafo Quinto - Os débitos judiciais e advocatícios, deverão ser apurados e recolhidos pelo devedor, mediante emissão de guias de pagamento pelo Setor de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município ou nos autos dos processos judiciais a que se referiram. Art. 59. - Uma vez protocolado o requerimento mencionado no artigo 49. desta Lei, deverão ser tomadas as seguintes providências: I - O setor de execução fiscal da procuradoria geral do Município deverá requerer, em juízo, a suspensão dos feitos que envolvam os créditos indicados pelo devedor, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se houver fundada necessidade, desde que este ato não acarrete prejuízos processuais ao Município. II - Os órgãos competentes informarão sobre a existência de débitos tributários relacionados ao imóvel oferecido pelo devedor, inclusive os referentes à contribuição de melhorias, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU - e impostos sobre a transmissão de bens imóveis - ITBI - incidentes sobre a aquisição do bem. Art. 60. - O interesse do município na aceitação do imóvel oferecido pelo devedor será avaliado por uma Comissão constituída pela Secretaria da Fazenda. Parágrafo Primeiro - Na apreciação da conveniência e da oportunidade da dação em pagamento serão considerados, dentre outros, os seguintes fatores: I - Utilidade do bem imóvel para os órgãos da administração direta; II - Interesse na utilização do bem por parte de outros órgãos públicos da administração indireta; III - Viabilidade econômica da aceitação do bem, em face dos custos estimados para a sua adaptação ao uso público; IV - Compatibilidade entre o valor do imóvel e o montante do crédito tributário ou de serviços e obras de infra-estrutura que se pretende extinguir. Parágrafo Segundo - A Comissão deverá emitir seu parecer no prazo de 10 (dez) dias, seguindo-se despacho do Secretário da Fazenda, declarando, em tese, a existência ou não de interesse do Município em receber o imóvel. Parágrafo Terceiro - Se for assegurada, prioritariamente, a utilização do imóvel para fins habitacionais, este será destinado ao Fundo Municipal de Habitação. Art. 70. - Estando interessado o município em receber o bem oferecido pelo devedor, será procedida à avaliação administrativa, para determinação do preço do bem a ser dado em pagamento, nos termos no artigo 357 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Parágrafo Primeiro - A avaliação administrativa do bem, que deverá ser providenciada em 10 (dez) dias, ficará a cargo de uma equipe avaliadora, composta por três avaliadores indicados pela Secretaria de Fazenda. Parágrafo Segundo - O Poder Executivo estabelecerá os procedimentos relativos à avaliação dos bens, inclusive no que concerne ao processamento dos pedidos de revisão das avaliações, bem como disciplinará as funções da equipe avaliadora, prevista no parágrafo anterior. Art. 80. Uma vez concluída a avaliação mencionada no artigo anterior, o devedor será intimado para manifestar sua concordância com o valor apurado, no prazo de cinco dias. Parágrafo Primeiro - Se não concordar com o valor apontado, o devedor poderá formular, em igual prazo, pedido de revisão da avaliação, devidamente fundamentado, ouvindo-se novamente o

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Dou fe

2408/13

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	015	308-E	168	

órgão avaliador no prazo de quinze dias. Parágrafo Segundo - Em nenhuma hipótese o bem poderá ser aceito por valor superior ao da avaliação efetuada. Art. 9º. Se o devedor concordar com o valor apurado na avaliação do bem, o Secretário de Fazenda decidirá, em cinco dias, o requerimento de dação em pagamento para a extinção do crédito. Parágrafo Único - O departamento de execução da procuradoria geral do município deverá ser prontamente informado da decisão, qualquer que seja o seu teor, para tomar as providências cabíveis no âmbito de sua competência. Art. 10 - Deferido o requerimento, pela Procuradoria Geral do Município, o devedor deverá apresentar todos os documentos e certidões indispensáveis ao aperfeiçoamento do ato, inclusive os comprovantes de recolhimento dos encargos decorrentes de eventuais execuções fiscal e a prova de extinção de ações porventura movidas contra o Município de Sarandi, cujo o objeto esteja relacionado ao crédito que se pretenda extinguir sob pena de invalidação da dação em pagamento. Parágrafo Único - A escritura de dação em pagamento deverá ser lavrada com a anuência e a participação da Procuradoria Geral do Município, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do deferimento do requerimento, arcando o devedor com as despesas e tributos incidentes na operação. Art. 11 - Depois de formalizado o registro da escritura de dação em pagamento, será providenciada, concomitantemente, a extinção da obrigação tributária e a respectiva baixa na dívida ativa dos limites do valor do imóvel dado em pagamento. Parágrafo Único - Se houver débito remanescente deverá ser cobrado nos próprios autos de execução, caso ajuizado, se não houver ação ou execução em curso, esta deverá ser proposta pelo valor do saldo apurado. Art. 12 - Na hipótese do valor do bem ser superior ao do débito, o Poder Público, a pedido do interessado, pode emitir um certificado cujo valor de face será representativo de crédito em favor do devedor, para a quitação de tributos devidos ao Município de Sarandi, até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante apurado na avaliação, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo. Parágrafo Primeiro: Se o devedor não solicitar a emissão desse certificado no prazo de trinta dias da assinatura da escritura de dação, não haverá em nenhuma hipótese, saldo credor ou valor a ser restituído, devendo renunciar a qualquer importância que porventura exceda ao valor da dívida atualizada. Parágrafo Segundo: O regulamento que trata o caput deste artigo conterá dispositivos que visem estabelecer: I - O prazo máximo de trinta dias para o devedor solicitar a emissão do certificado; II - O prazo máximo para o devedor fazer uso do valor constante do certificado; III - A unidade responsável pela emissão, controle e baixa do valor constante do certificado; IV - A forma como será efetuada a quitação das pendências; V - A possibilidade da cessão do crédito e sua formalização. Art. 13 - Os prazos mencionados na presente Lei serão contados em dias consecutivos, excluindo o dia de início e incluindo-se o dia do final. Art. 14 - O devedor responderá pela evicção, nos termos do artigo 447 do Código Civil Brasileiro. Art. 15 - O chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de trinta dias, contando a data de sua publicação. Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Agosto do ano de 2009. (a.) Cilas Souza Moraes - Presidente. III)- TALÕES DE ITBI:- 1)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394037), pago conforme Guia nº. 1060/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 2)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394038), pago conforme Guia nº. 1061/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 3)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	016	308-E	169	

78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394039), pago conforme Guia nº. 1062/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 59. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 4)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394041), pago conforme Guia nº. 1063/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 59. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 5)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394044), pago conforme Guia nº. 1064/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 59. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 6)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394045), pago conforme Guia nº. 1065/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 59. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 7)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394046), pago conforme Guia nº. 1066/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 59. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 8)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394047), pago conforme Guia nº. 1067/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 59. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 9)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394135), pago conforme Guia nº. 1068/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 59. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 10)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394142), pago conforme Guia nº. 1069/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 59. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 11)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394143), pago conforme Guia nº. 1070/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 59. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 12)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394144), pago conforme Guia nº. 1071/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 59. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 13)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394156), pago conforme Guia nº. 1072/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 59. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 14)- Prefeitura do Município de

COPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL
Impresso na última folha do documento
entregue a parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ

2408/15



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	017	308-E	170	

Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394157), pago conforme Guia nº. 1073/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 15)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394158), pago conforme Guia nº. 1114/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 16)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394159), pago conforme Guia nº. 1074/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 17)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394162), pago conforme Guia nº. 1075/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 18)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394018), pago conforme Guia nº. 1042/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 19)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394019), pago conforme Guia nº. 1032/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 20)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394021), pago conforme Guia nº. 1033/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 21)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394022), pago conforme Guia nº. 1034/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 22)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394023), pago conforme Guia nº. 1036/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 23)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394026), pago conforme Guia nº. 1037/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 24)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394027), pago conforme Guia nº. 1038/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos

Impresso na última folha do documento entregue à parte. - Dou fe

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	018	308-E	171	

- Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 25)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394028), pago conforme Guia nº. 1039/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 26)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394029), pago conforme Guia nº. 1040/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 27)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394031), pago conforme Guia nº. 1041/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 28)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394206), pago conforme Guia nº. 1031/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 29)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394213), pago conforme Guia nº. 1044/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 30)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394214), pago conforme Guia nº. 1047/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 31)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394215), pago conforme Guia nº. 1048/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 32)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394216), pago conforme Guia nº. 1049/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 33)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394223), pago conforme Guia nº. 1050/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 34)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394224), pago conforme Guia nº. 1051/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 35)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394226), pago conforme Guia nº. 1052/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ

2408/15



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER
Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER
Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	019	308-E	172	

o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 36)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394233), pago conforme Guia nº. 1053/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 37)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394234), pago conforme Guia nº. 1054/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 38)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394235), pago conforme Guia nº. 1055/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 39)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394236), pago conforme Guia nº. 1056/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 40)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394243), pago conforme Guia nº. 1057/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 41)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 1 00394244), pago conforme Guia nº. 1059/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 42)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 9 00008431), pago conforme Guia nº. 1103/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. 43)- Prefeitura do Município de Sarandi-PR - Contribuinte: Prefeitura do Município de Sarandi - CPF/CNPJ nº. 78.200.482/0001-10 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura (Cadastro 9 000019587), pago conforme Guia nº. 1102/2015, no valor de R\$ 0,00 - 2% sobre o valor de R\$ 0,00. IMUNE - Art. 5º. da Lei 311/88 Item I CTM. (a.) Izael C. dos Santos - Diretor Dep. Adm. de Receitas - Decreto 809/2010. IV)- Certidões Negativas expedidas pelo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Sarandi-PR., datadas de 13/02/2015, 06/04/2015 e 01/04/2015, nas quais certifica que não existem quaisquer ônus reais ou hipotecas, inclusive registro de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os imóveis objetos deste instrumento, em nome de RRV - Engenharia Ltda., Waldomiro Jordão e Maria Aparecida Broggio Rangel e seu marido Airton Pereira Rangel, a não ser caução, servidão de passagem e Reserva Florestal legal, que são de inteiro e pleno conhecimento do Outorgado Credor. V)- Certidões Negativas expedidas pelo Distribuidor e Anexos da Comarca de Sarandi-PR., datadas de 10/02/2015, 30/03/2015 e 06/04/2015, nas quais certifica que não existem registros de distribuições de ações cíveis (Cível, Precatória) contra RRV Engenharia Ltda - CNPJ. 03.206.580/0001-06; Maria Aparecida Broggio Rangel - CPF. 004.472.219-22; Airton Pereira Rangel - CPF. 057.608.109-44 e Waldomiro Jordão - CPF. 128.500.129-04, desde 02/12/96 (data da instalação da Serventia). VI)- Certidões

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA		LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	020		308-E	173	

Positivas expedidas pelo Distribuidor e Anexos da Comarca de Sarandi-PR., datadas de 07/01/2015 e 06/04/2015, nas quais certifica que dos livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), deles constam registros em andamento, naquela Comarca contra Construtora Vicky Ltda - CNPJ. 75.317.206/0001-49 e Romaf Construções Cíveis Ltda - CNPJ. 76.775.329/0001-96, desde 02/12/96 (data da instalação da Serventia). VII)- Certidões Negativas expedidas pelo Distribuidor e Anexos da Comarca de Maringá-PR., sob n.ºs. 201504061306077443084; 201504071335286432693; 20153311305420680178 e 201503311304301245886, datadas de 06 e 07/04/2015 e 31/03/2015, nas quais certifica que não existem registros de distribuições de feitos cíveis ajuizados (Lei Federal nº. 7433/85) contra Romaf Construções Cíveis Ltda - CNPJ. 76.775.329/0001-96; Waldomiro Jordão - CPF. 128.500.129-04; Maria Aparecida Broggio Rangel - CPF. 004.472.219-22 e Airton Pereira Rangel - CPF. 057.608.109-44, com buscas efetuadas nos últimos 20 anos. VIII)- Certidão Positiva expedida pelo Distribuidor e Anexos da Comarca de Maringá-PR., sob n.º. 201501081342286607369, datada de 08/01/2015, na qual certifica que dos livros e arquivos de distribuição de feitos cíveis (Lei Federal nº. 7433/85), deles constam registros em andamento, naquela Comarca contra Construtora Vicky Ltda - CNPJ. 75.317.206/0001-49. Buscas efetuadas nos últimos 20 anos. IX)- Certidão Positiva expedida pelo Distribuidor da Comarca de Botucatu-SP., datada de 30/01/2015, na qual certifica que dos livros e arquivos de distribuição ações cíveis, Família, Executivos Fiscais e Juizados Especiais Cíveis, deles constam registros em andamento, naquela Comarca contra RRV Engenharia Ltda - CNPJ. 03.206.580/0001-66, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/01/2015, que ficam sendo de inteiro e pleno conhecimento do Outorgado Credor, isentando este Ofício de quaisquer responsabilidades. X)- Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Receita Federal do Brasil - Código de Controle das Certidões: 1DF2..4ABD.F239.443A e 7F3A.ED02.DB2C.7B3E, emitidas às 12:51:05 e 12:16:31 horas, do dia 29/12/2014 e 12/12/2014, válidas até 27/06/2015 e 10/06/2015, em nome de RRV - Engenharia Ltda. - CNPJ. 03.206.580/0001-66 e Construtora Vicky Ltda. - CNPJ. 75.317.206/0001-49 e Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de Controle das Certidões: 73C5.6A00.FD89.B5B8, 2751.6655.6193.0F65, 7B7E.5BD8.9214.F66B e 9957.DF70.5504.24D6, emitidas às 12:19:29, 18:10:46, 18:11:53 e 18:12:53 horas, do dia 06/04/2015, válidas até 03/10/2015, em nome de Romaf Construções Cíveis Ltda. - ME. - CNPJ. 76.775.329/0001-96, Maria Aparecida Broggio Rangel - CPF. 004.472.219-22, Airton Pereira Rangel - CPF. 057.608.109-44 e Waldomiro Jordão - CPF. 128.500.129-04. XI)- Certidões Regionais para Fins Gerais Cível e Criminal expedida pela Justiça Federal da 4ª. Região, sob n.ºs. 8985c6b5b1e0feacf87c21c32cad69b6 e bclae6c1c1d3debe3e8701dfc34a5d6b, emitidas em 13/04/2015 às 14:00 e 14:07 horas, na qual certifica que nada consta em nome de RRV - Engenharia Ltda. - CNPJ. 03.206.580/0001-66 e Construtora Vicky Ltda. - CNPJ. 75.317.206/0001-49 e Certidões n.ºs. 43f9b0d1e0e41b36e67889f31c83be9a, 183b4862e4373b4f344d0ccab6786187, dc99d67c35dd2b9d18a513b637f6590f e 63b304b4449184d39ef87983a845e584, emitidas em 06/04/2015 às 12:22, 18:25, 18:26 e 18:28 horas, em nome de Romaf - Construções Cíveis Ltda. - CNPJ. 76.775.329/0001-96, Maria Aparecida Broggio Rangel - CPF. 004.472.219-22, Airton Pereira Rangel - CPF. 057.608.109-44 e Waldomiro Jordão - CPF. 128.500.129-04. XII)- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná sob n.º. 012757749-10, datada de 16/01/2015 às 14:16:35 horas, válida até 16/05/2015, fornecida para o CNPJ. 03.206.580/0001-66, Certidão n.º. 013044543-70, datada de 06/04/2015 às 12:27:45 horas, válida até 04/08/2015, fornecida para o CNPJ. 76.775.329/0001-96, Certidão n.º. 012740054-26, datada de 12/01/2015 às 14:15:11 horas, válida até 12/05/2015, fornecida para o CNPJ. 75.317.206/0001-49, Certidões n.ºs. 013069789-09, 013069796-75 e 013069800-50, datadas de 13/04/2015 às 13:01:54, 13:03:11 e 13:04:14 horas, válidas até 11/08/2015, fornecidas para o CPF. 004.472.219-22, CPF. 057.608.109-44 e CPF. 128.500.129-04. XIII)- Certidão

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

2408/15



Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@topmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	021	308-E	174	

Negativa expedida pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância da Justiça do Trabalho em Maringá-PR., sob nº. 5051/2015, datada de 13/02/2015, na qual certifica a inexistência de reclamatórias ou outros procedimentos trabalhistas em andamento até 13/02/2015 às 14:15 horas, contra RRV Engenharia Ltda. - CNPJ. 03.206.580/0001-66, Certidão Negativa nº. 10571/2015, datada de 07/04/2015 às 11:31 horas, em nome de Romaf Construções Cíveis Ltda. - ME - CNPJ. 76.775.329/0001-96, Certidão Negativa nº. 714/2015, datada de 08/01/2015 às 14:57 horas, em nome de Construtora Vicky Ltda. - CNPJ. 75.317.206/0001-49, Certidão Negativa nº. 10714/2015, datada de 07/04/2015 às 17:18 horas, em nome de Waldomiro Jordão - CPF. 128.500.129-04 e Certidões Negativas nºs. 10167/2015 e 10168/2015, datadas de 31/03/2015 às 17:24 horas, em nome de Maria Aparecida Broggio Rangel - CPF. 004.472.219-22 e Airton Pereira Rangel - CPF. 057.608.109-44. XIV)- Certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região sob nº. 17604/2015, datada de 23/02/2015 às 13:55:26 horas, na qual certifica que em consulta ao banco de dados de processo físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a existência de reclamatórias ou outros procedimentos trabalhistas em andamento até 13/02/2015 às 14:15 horas, contra RRV - Engenharia Ltda. - CNPJ. 03.206.580/0001-66. XV)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho sob nº. 76078990/2015, expedida aos 16/01/2015 às 14:10:03 horas, válida até 14/07/2015, na qual certifica que não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas o nome de RRV - Engenharia Ltda. - CNPJ. 03.206.580/0001-66, Certidão Negativa nº. 91187930/2015, datada de 06/04/2015 às 12:23:54 horas, válida até 02/10/2015, em nome de Romaf Construções Cíveis Ltda. - ME. - CNPJ. 76.775.329/0001-96, Certidão Negativa nº. 75525885/2015, datada de 12/01/2015 às 13:51:06 horas, válida até 10/07/2015, em nome de Construtora Vicky Ltda. - CNPJ. 75.317.206/0001-49, Certidões Negativas nºs. 91260440/2015, 91260545/2015 e 91260658/2015, datadas de 06/04/2015 às 18:29:49, 18:30:33 e 18:31:12 horas, válidas até 02/10/2015, em nome de Maria Aparecida Broggio Rangel - CPF. 004.472.219-22, Airton Pereira Rangel - CPF. 057.608.109-44 e Waldomiro Jordão - CPF. 128.500.129-04. XVI)- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NTRF: 0.475.101-9 - Nome do Imóvel: Sítio Garça - Matrícula n. 17915 - Município: Sarandi - UF: PR - Área Total (em hectares): 45,2 - Contribuinte: Waldomiro Jordão - CPF. 128.500.129-04 - Código de Controle da Certidão: 445C.050D.F64F.B05B - Emitida às 18:15:15 horas, do dia 06/04/2015 - Válida até 03/10/2015. XVII)- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão Exercício de 2014/2013/2012/2011/2010 - DADOS DO IMÓVEL RURAL: Código do Imóvel Rural: 999.903.119.423-7 - Denominação do Imóvel Rural: Lote nº. 02-J a 02-M-05 - Área Total (ha): 8,4303 - Classificação Fundiária: Minifúndio - Data do Processamento da Última Declaração: 16/04/2015 - Área certificada: 0,0000 - Nº Indicação para Localização do Imóvel Rural: Gleba Ribeirão Pinguim - Município Sede do Imóvel Rural: Sarandi - UF: PR - Módulo Rural (ha): 16,0198 - Nº Módulos Rurais: 0,52 - Módulo Fiscal (ha): 14,0000 - Nº Módulos Fiscais: 0,6022 - FMP (ha): 2,00 - SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS): UF/Município do Cartório: PR/Sarandi - Data Registro: 20/10/2014 - CNS ou Ofício: 85563 - Matrícula ou Transcrição: 24953 - Registro: R-1 - Livro ou Ficha: 2 - Área (ha): 8,4303 - ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha): Registrada: 8,4303 - Posse a Justo Título: 0,0000 - Posse por Simples Ocupação: 0,0000 - Área Medida: (nada consta) - DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE): Nome: Waldomiro Jordão - CPF/CNPJ: 128.500.129-04 - Nacionalidade: Brasileira - % de Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Total de Condôminos deste Imóvel: (nada consta) - DADOS DE CONTROLE: Data de Lançamento: 16/04/2015 - Número do CCIR: 00122033159 - Número de Autenticidade: 20160.16470.03135.4118. XVIII)- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NTRF: 0.429.059-3 - Nome do Imóvel: Lote Rural nr 02 - Município: Sarandi - UF: PR - Área Total (em hectares): 24,1 - Contribuinte: Airton Pereira Rangel - CPF. 057.608.109-44 - Código de Controle da

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER

Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER

Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER

Juramentada

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001	15000324	022	308-E	175	

Certidão: 2FRA.6C94.CC8C.469A - Emitida às 12:49:12 horas, do dia 07/04/2015 - Válida até 04/10/2015. XIX)- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCJR - Emissão Exercícios 2010/2011/2012/2013/2014 - DADOS DO IMÓVEL RURAL: Código do Imóvel Rural: 950.165.460.770-4 - Denominação do Imóvel Rural: Lote de terras 02-G Rem 02-G-6 - Área Total (ha): 24,1758 - Classificação Fundiária: Pequena Propriedade - Data da Última Atualização: 07/05/2012 - Nº Certificação Planta/Memorial: 0 - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Estrada Jaguaruna km 02 - Município Sede do Imóvel Rural: Sarandí - UF: PR - Módulo Rural (ha): 0,0000 - Nº Módulos Rurais: 0,00 - Módulo Fiscal (ha): 14,0000 - Nº Módulos Fiscais: 1,7268 - FMP (ha): 2,0000 - SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS): Município do Cartório: Sarandí - Data Registro: 09/12/2011 - Ofício: 1º - Matrícula: 18687 e 18685 - Registro: RG - Livro ou Ficha: 2 - Área (ha): 7,3391 e 16,8367 - ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha): Registrada: 24,1758 - Posse a Justo Título: 0,0000 - Posse por Simples Ocupação: 0,0000 - Área Medida: (nada consta)- DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE): Nome: Airton Pereira Rangel - CPF/CNPJ: 057.608.109-44 - Nacionalidade: Brasileira - Código da Pessoa: 01.141.136-8 - % de Detenção do Imóvel Rural: 100,00 - Total de Condôminos deste Imóvel: 0 - DADOS DE CONTROLE: Data de Lançamento: 01/12/2014 - Número do CCIR: 14108084140 - Número de Autenticidade: 09210.15980.07956.04425. O Outorgado Credor neste ato dispensa a apresentação da Certidão Negativa da Prefeitura Municipal, responsabilizando-se por todos os débitos provenientes desta dispensa, que porventura houverem, bem como, pela prova de sua quitação por ocasião do registro do presente instrumento no Registro Imobiliário competente e ainda, das demais certidões, conforme faculta o art. 1º, parágrafo 2º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, Lei nº. 7.433 de 18/12/1985, e art. 681, parágrafo 10 do Código de Normas (Provimento nº. 249 de 30/09/2013), exp. pela Corregedoria da Justiça deste Estado, isentando este Ofício de quaisquer responsabilidades. A Declaração Sobre Operação Imobiliária, de acordo com o art. 687, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, será enviada, dentro do prazo legal, à Repartição competente da Receita Federal. Os Outorgantes Pagadores, Waldomiro Jordão, Maria Aparecida Broggio Rangel e Airton Pereira Rangel, neste ato declaram, para os fins previstos no Item II., subitem 8, letra 'c' e subitem 8.3 da Ordem de Serviço nº 156, de 04/03/97, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS - DOU. de 10/03/97, que embora proprietários rurais, não possuem empregados, nem comercializam a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando, assim, dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND - INSS, assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal, por esta declaração. Os Outorgantes Pagadores, os Outorgantes Devedores e o Outorgado Credor neste ato declaram expressamente sob responsabilidade civil e criminal que os imóveis objetos do presente instrumento não se destinarão a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, observando-se o disposto na Lei nº. 5.766/79, Lei nº. 4.591/64, Decreto-Lei nº. 58/37 e art. 682 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Por todos os contratantes foi dito mais que, requerem e autorizam o Oficial do Serviço Registral Imobiliário competente, a proceder todos e quaisquer registros, averbações e cancelamentos que se tornarem indispensáveis à perfeita regularização deste título, **especialmente a AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CADASTRO DO INCRA de 950.050.322.326-6 para o correto que é INCRA nº. 950.165.460.770-4 e de 715.166.000.124-0 para o correto que é INCRA nº. 999.903.119.423-7, conforme documentos que acompanham o presente.** Pelas partes me foi dito que foram orientadas por esta Serventia, a informar o valor real de mercado relativamente ao bem objeto desta escritura, para fins de recolhimento de Funrejus, ITBI e/ou ITCMD., emolumentos notariais e registrais, uma vez que tal valor poderá ser impugnado pela Serventia Registral, de acordo com o art. 62 e seguintes do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Provimento 249/2013), assumindo todas as responsabilidades civis e criminais, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disto decorrente. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, XVII do Decreto Ju-

Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2408/15

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Nº 2408/2015.
Cilas Souza Morais,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando do Projeto de Lei nº 2408/2015, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar imóveis de propriedade da municipalidade, visando a contrapartida da Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura para o Parque Residencial Bom Pastor, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2015.

Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões:

Eunildo Zanchim "Nildão",
Presidente

Adilson Marques da Silva,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2408/15

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER


Projeto de Lei nº 2408/2015
Erasmão Cardoso Pereira,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2408/2015, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar imóveis de propriedade da municipalidade, visando a contrapartida da Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura para o Parque Residencial Bom Pastor, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á - V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2015.

Pelas Conclusões:


José Roberto Grava,
Presidente


Erasmão Cardoso Pereira,
Relator

Nelson de Jesus Lima,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2408/15

Requerimento Nº -151/15	Apresentado em 08/06/2015	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 08/06/2015	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 2408/2015, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar imóveis de propriedade da municipalidade, visando a Contrapartida da Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura para o Parque Residencial Bom Pastor, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2015.

*Eunildo Zanichim "Nildão",
Vereador - Autor*

